Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022 | Nº 25.152 | Preço banca: R$ 3,50

Petrobras anuncia aumento de 8,87% no preço do diesel

A Petrobras anunciou na segunda-feira (9) um reajuste de 8,87% no preço do diesel para as distribuidoras. De acordo com a empresa, o preço do litro do combustível no atacado passará de R$ 4,51 para R$ 4,91, um aumento de R$ 0,40 a partir da terça-feira (10).

Segundo a empresa, esse é o primeiro reajuste do combustível em 60 dias. A gasolina e o GLP tiveram seus preços mantidos.

Com o reajuste, a mistura obrigatória de 90% de diesel A e 10% de biodiesel passará a custar para a distribuidora R$ 4,42 por litro, em vez dos atuais R$ 4,06, uma alta de R$ 0,36.

Essa é a parcela da Petrobras no preço cobrado do consumidor, que ainda inclui custos e margens de lucro das distribuidoras e dos postos de combustível, além do ICMS.

A empresa justifica o aumento informando que o balanço global de diesel está sendo impactado, nesse momento, por uma redução da oferta frente à demanda. "Os estoques globais estão reduzidos e abaixo das mínimas sazonais dos últimos cinco anos nas principais regiões supridoras. Página 3

Ministro da Economia defende taxar super-ricos e desonerar empresas

Página 3

Fundo de reparação foca em saúde e segurança alimentar em Brumadinho

Página 8

TSE começa a testar nova versão do aplicativo e-Título

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começou a testar uma nova versão beta para o aplicativo e-Título, que dá acesso a uma via digital do título de eleitor e a outros serviços.

Por enquanto, apenas 0,1% dos 25 milhões de usuários do e-Título vão ser escolhidos aleatoriamente para testar a versão beta. O TSE, porém, informou que pretende validar e disponibilizar a nova versão para todo o eleitorado antes do dia da votação, marcada para 2 de outubro.

Nas eleições municipais de 2020, o aplicativo e-Título apresentou instabilidade devido à alta utilização da ferramenta no primeiro turno de votação. Para este ano, o TSE promete "a redução do impacto nos serviços em períodos de grande procura pelos eleitores", entre outros avanços.

O app com versões para iOS e Android avançou também no quesito acessibilidade, adotando cores e adaptações que facilitam a visualização por pessoas com algumas deficiências visuais, como daltonismo, por exemplo.

Foram implementadas ainda melhorias na conferência por biometria, que para aumentar a segurança agora utilizará dupla biometria, com reconhecimento fácil e de impressão digital, segundo o TSE. Há também uma nova central de notificações.

O TSE não informou quando a versão beta deve ser disponibilizada a um público mais amplo, informando apenas que "a intenção é que ela seja disponibilizada a todo o eleitorado até o pleito deste ano, em outubro".(Agencia Brasil)

Quase 57 mil recém-nascidos foram registrados sem o nome do pai

Foto/Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Página 4

Governo anuncia nova unidade da Rede Hebe Camargo na Grande SP

Página 2

Indicador de turismo sobe 88% após volta de eventos em São Paulo

Página 3

Edital do BNDES prevê financiamento híbrido em ações socioambientais

Página 3

Previsão do Tempo

Terça: Sol com algumas nuvens. Não chove.

25º C
14º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,14
Venda: 5,14

Turismo
Compra: 5,22
Venda: 5,32

EURO

Compra: 5,43
Venda: 5,43

Esporte

Verstappen conquista vitória no inédito GP de Miami

Por Tiago Mendonça

Max Verstappen dominou o Grande Prêmio de Miami de Fórmula 1 de domingo e conquistou a primeira vitória da história do circuito localizado nos arredores do Hard Rock Stadium, nos Estados Unidos. Terceiro colocado no grid, o holandês da Red Bull fez grande largada e não demorou para deixar a dupla da Ferrari para trás.

Depois de passar por Carlos Sainz Jr. ainda nos primeiros metros, ele se aproximou de Charles Leclerc e fez grande ultrapassagem no rival para assumir a liderança na nona de 57 voltas. De forma geral, o GP de Miami foi "morno", em função das dificuldades de ultrapassagem. Menos pela pista urbana e mais pelo asfalto sujo fora da linha ideal.

Quem saía do traçado para tentar qualquer manobra, perdia tempo e corria risco de escapar da pista. A quarta colocação ficou com Sergio Pérez, da Red Bull, que foi um exemplo dessa dificuldade de ultrapassagem. Passou reto na freada da curva 1 ao atacar Sainz Jr. O mexicano foi seguido, respectivamente, por George Russell e Lewis Hamilton, ambos da Mercedes.

Russell fez uma corrida espetacular saindo de 12º para chegar em quinto, à frente do companheiro de equipe. A verdade é que além do excelente trabalho ele uniu sorte e competência: ainda não havia feito sua troca de pneus quando o safety-car entrou na pista em função do acidente de Lando Norris, da McLaren, e Pierre Gasly, da AlphaTauri.

Ambos precisaram abandonar após toque na 40ª volta. A parte da competência é porque o próprio Russell previu esse cenário, pedindo para ficar mais tempo na pista. Deu certo e ele foi recompensado pela ousadia. Valtteri Bottas, da Alfa Romeo, chegou em sétimo, depois de uma escapada que lhe custou duas posições.

Foto/ Red Bull Content Pool

Max *Verstappen*

Fernando Alonso acabou em oitavo, mas despencou para 11º por conta de duas punições de cinco segundos (causou acidente com Gasly e depois saiu da pista e ganhou vantagem). Então, na prática Esteban Ocon, companheiro de equipe dele na Alpine, foi o oitavo, e Alex Albon, da Williams, o nono. Lance Stroll completou a pontuação, em décimo.

Mesmo com o resultado positivo de Verstappen, o atual campeão mundial segue apenas na vice-liderança da classificação. Os dois abandonos do início da temporada estão cobrando um preço alto. Ele agora tem 85 pontos, 19 a menos que Leclerc, que tem 104. Mas a reação da Red Bull já preocupa a Ferrari.

"Foi um Grande Prêmio incrível para nós, muito físico, mas emocionante até o final. Estou muito feliz com a vitória aqui em Miami", disse o piloto, que chegou à 23ª vitória da carreira, igualando o número de conquistas do sogro, Nelson Piquet. Em 2022, Max Verstappen venceu todas as corridas que completou.

Com brasileiro no time, Alpine mantém liderança do Mundial de Endurance

A Alpine segue na liderança do Campeonato Mundial de Endurance (WEC, na sigla em inglês) após o brasileiro André Negrão e os franceses Nicolas Lapierre e Matthieu Vaxiviere terminarem as 6 Horas de Spa-Francorchamps na segunda posição. A segunda etapa da temporada, disputada no sábado (7), foi marcada pela chuva e por acidentes que causaram o acionamento da bandeira vermelha em três oportunidades. A corrida teve ainda uma importância especial por servir de teste para as 24 Horas de Le Mans, próxima etapa do calendário, considerada a prova de resistência mais importante do mundo.

A vitória ficou com o Toyota do argentino José María López, do inglês Mike Conway e do japonês Kamui Kobayashi, que tomaram a ponta da corrida após a primeira rodada de paradas nos boxes, ao superarem a Glickenhaus, terceira colocada entre os Hypercars, e que largou da pole position com o trio formado por Pipo Derani e os franceses Olivier Pla e Romain Dumas. O outro Toyota, este de Sébastien Buemi (França), Ryo Hirakawa (Japão) e Brendon Hartley (Nova Zelândia), abandonou a disputa ainda na segunda hora de corrida.

Após duas etapas, o trio da Alpine segue na liderança com 58 pontos. Além do segundo lugar, a equipe francesa também conquistou a vitória na etapa de abertura, disputada no mês de março, no circuito americano de Sebring. O segundo lugar na classificação pertence a Glickenhaus, com 39 pontos. O trio do Toyota número 8 aparece em terceiro com 27 pontos, dois a mais em relação ao Toyota numeral 7, que soma 25.

"Foi uma corrida muito difícil por conta da forte chuva e dos acidentes, que fizeram com que tivéssemos apenas a metade do tempo de prova em bandeira verde. Mas seguimos com um ritmo forte para conquistar esta segunda posição, que é importante para a sequência do campeonato", disse Negrão, logo após o encerramento das 6 Horas de Spa-Francorchamps.

Governo anuncia nova unidade da Rede Hebe Camargo na Grande SP

O Governador Rodrigo Garcia anunciou na segunda-feira (9) a criação de uma nova unidade da Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer na região Sudoeste da Grande São Paulo. O atendimento será oferecido no Hospital Geral de Itapecerica da Serra, além da instalação de novos equipamentos de ressonância magnética e angiografia no Hospital Geral de Pirajussara, em Taboão da Serra.

"Estamos ampliando a Rede Hebe Camargo em todo o estado. Se a gente andar por São Paulo, o atendimento ao paciente de câncer é cada vez mais demandado. E nós precisamos atender a quem mais precisa", afirmou Rodrigo Garcia. "O Hospital Geral de Itapecerica da Serra será a referência contra o câncer, nós vamos atender aqui com a rede", reforçou o governador.

A nova unidade da Rede Hebe Camargo será implantada gradativamente em Itapecerica da Serra, com início dos atendimentos em junho. A capacidade será para mais de 3 mil consultas, 8 mil atendimentos não-médicos, 672 cirurgias oncológicas e 5,4 mil sessões de quimioterapia por ano.

Com o serviço de alta complexidade em oncologia, pacientes de municípios como Itapecerica da Serra, Embu-Guaçu, Cotia, Taboão da Serra, São Lourenço da Serra e Juquitiba não precisarão ir até a capital para tratamentos contra o câncer.

A unidade também será referência oncológica para a região da Rota dos Bandeirantes, que abrange Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

"Este novo equipamento agiliza o atendimento e amplia a oferta de serviços oncológicos, que poderão ser atendidos mais próximos de suas residências e com mais conforto e humanização", disse o secretário de Estado da Saúde, Jean Gorinchteyn.

O Governo de São Paulo investiu R$ 1 milhão para adaptação do hospital e aquisição de equipamentos, além de outros R$ 10,8 milhões para custeio até o final do ano. A Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer conta atualmente com 90 serviços credenciados, entre estaduais, municipais e filantrópicos.

Novos equipamentos

O Estado também está investindo R$ 7 milhões em um novo equipamento de ressonância magnética e um angiógrafo digital para o Hospital Geral de Pirajussara, em Taboão da Serra. A adequação de espaços para oferta dos serviços recebeu mais R$ 1 milhão.

A nova ressonância será a primeira da região e realizará 6 mil exames por ano, com um custeio estimado de R$ 1,6 milhão anual. O aparelho já foi adquirido pelo Governo de São Paulo e deve entrar em funcionamento até agosto.

Já o novo angiógrafo digital vai substituir um equipamento antigo e permitir expansão de 59% do serviço de cardiologista intervencionista da unidade, com novas cirurgias de revascularização do miocárdio, angioplastias, cateterismos e implantes de marcapasso.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Sobre vereadores pré-candidatos pra ALESP: George Hato (MDB), filho do ex-vereador e ex-deputado estadual, o falecido Jooji Hato

°

PREFEITURA (São Paulo)
Faltando 7 dias pra completar o 1º ano no cargo, Ricardo Nunes (MDB) já tem como marca "São Paulo capital mundial da vacinação"

°

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputada Janaína (PRTB) não vai desistir da sua candidatura ao Senado, nem pela deputada federal Zambelli (PL), nem pra ninguém

°

GOVERNO (São Paulo)
Candidato do Bolsonaro, o ex-ministro Tarcísio (Republicanos) agradece o PTB fechar com sua candidatura pro cargo de governador

°

CONGRESSO (Brasil)
Deputada Joice (PSDB) sabe que já eram seus 1 milhão de votos em 2018. Ela sabe também que a colega Zambelli (PL) vai bombar

°

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Bolsonaro (PL) vai escolher apoiar a candidatura de quem ele quiser, como fez com Tarcísio ao governo SP, pra concorrer ao Senado

°

PARTIDOS
PT : Lula tem fome de quê ? Seu novo 'marketing' o fez engolir chuchu cru e sem sal, com um 'discurso' sem alma de sobremesa ...

°

(Brasil)
... Caso Bolsonaro (PL) apoie Datena (PSC) - que um dia foi PT - pro Senado, poderá argumentar que Lula aceitou um tucano de vice

°

JUSTIÇAS (Brasil)
Forças Armadas, que enfrentam guerras cibernéticas, estão impedidas de mostrar fragilidades de sistemas e urnas eletrônicas / 2022

°

ANO 30
Cesar Neto é jornalista e colunista de política na imprensa (Brasil) desde 1992. A coluna cesarneto.com virou referência da liberdade possível. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista)

°

Email **cesar@cesarneto.com** - Twitter @CesarNetoReal

cesar@cesarneto.com

Em SP, escolas técnicas prorrogam consultoria sobre Imposto de Renda

Estudantes e professores de escolas técnicas (Etecs) e faculdades de tecnologia (Fatecs) do estado de São Paulo que estão prestando consultoria à população para auxiliar o preenchimento da declaração do Imposto de Renda de 2022 estenderam o serviço, após a prorrogação da entrega da declaração para o dia 31 de maio.

Os atendimentos são oferecidos gratuitamente, de forma presencial e remota, na capital e nas regiões administrativas de São José do Rio Preto, Metropolitana de São Paulo, Central e Campinas. Algumas unidades solicitam contrapartidas, como doação de alimentos, que serão distribuídas a instituições beneficentes. Em outras, é necessário agendar previamente o serviço em razão do número limitado de vagas – confira abaixo a relação de unidades, datas e horários.

Para ser atendido, basta apresentar comprovantes de rendimentos do ano-calendário 2021, declaração anterior com recibo de entrega (se houver), número do RG, CPF e título de eleitor, endereço residencial, dados da conta bancária para restituição e comprovantes de despesas que possam ser abatidas (consultas médicas, exames clínicos, mensalidades escolares, contribuição para previdência privada, entre outros). Mais informações sobre a declaração podem ser obtidas no site da Receita Federal.

A relação atualizada das Etecs e Fatecs que oferecem o serviço pode ser verificada no site do Centro Paula Souza. (Agência Brasil)

SPTrans realiza ações educativas do Maio Amarelo

Durante todo o mês de maio a SPTrans realizará ações educativas reforçando o compromisso de preservação da segurança viária durante os deslocamentos das pessoas pela cidade e de incentivo à convivência entre os diversos modais existentes. As ações fazem parte do Maio Amarelo, movimento criado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária em 2014, com a proposta de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos e feridos no trânsito em todo o mundo.

Além da exposição Evolução do Transporte coletivo para o público, que mostrará uma van do Atende+, um ônibus elétrico, outro articulado e um trólebus antigo do acervo Museu no dia 6 de maio, no Pátio do Colégio, das 10h às 16h, serão realizadas esquetes teatrais em terminais de ônibus municipais divulgando o movimento e abordando temas como segurança e cidadania no transporte coletivo por ônibus. As apresentações serão em 5, 12, 19 e 27 de maio, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

Segundo a SPTrans, alunos entre oito e 12 anos participarão da ação "Andar de Ônibus em SP", nos dias 11 e 18 de maio. Durante a atividade, as crianças receberão orientações sobre o funcionamento do sistema e como identificar os códigos nos coletivos. Além disso, as crianças entrarão no ônibus e receberão dicas para uma viagem segura. O objetivo é formar os passageiros do futuro e incentivar o uso do transporte coletivo.

Para mostrar que ciclistas e motoristas podem conviver nas vias urbanas, também será realizada neste ano uma inversão de papéis na qual os participantes terão a chance de perceber como é estar no lugar do outro. A atividade será no dia 26 de maio, na Universidade de São Paulo (USP), com momento de diálogo para troca de experiências.

"Entre as iniciativas estão, ainda, ônibus adesivados com o intuito de chamar a atenção da população sobre o tema e a afixação de faixas em terminais municipais. A campanha será veiculada também nas Redes Sociais e site da SPTrans, inclusive com exibição de vídeo sobre os pontos cegos existentes para o motorista dos ônibus", explicou a SPTrans.

Também serão realizadas ações educativas e treinamentos voltados diretamente aos funcionários da SPTrans e aos motoristas de ônibus, representantes da área de recursos humanos e de comunicação das empresas operadoras do sistema de transporte coletivo. (Agência Brasil)

Governo libera estudos para extensão do metrô entre Vila Sônia e Taboão da Serra

O governador Rodrigo Garcia liberou na segunda-feira (9) o início dos estudos para a extensão da Linha 4-Amarela do metrô entre Vila Sônia e Taboão da Serra. Serão mais 3,3 km de extensão e duas novas estações: Dumont Villares (antiga Chácara do Jockey) e Taboão da Serra. A previsão para a finalização do projeto funcional, que prevê a coleta de informações e definições sobre o trecho, é para ainda este ano.

"Com a operação integral da estação Vila Sônia, outras ações serão feitas aqui na região sudoeste da Grande São Paulo. A primeira delas é que nós determinamos a confecção do projeto básico para definição do novo traçado da extensão da Linha 4 até Taboão da Serra. A mobilidade impacta a vida das pessoas e o funcionamento 100% da estação Vila Sônia vai melhorar a fluidez do trânsito de toda a região", disse Rodrigo Garcia.

A estação Vila Sônia vai começar a operar em horário comercial nesta terça-feira (10), das 4h40 à meia-noite. Na mesma data também passará a circular o ônibus gratuito entre o terminal Vila Sônia e Taboão da Serra, um trajeto de três quilômetros que será feito por nove ônibus articulados.

Rodrigo Garcia também formalizou convênios entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e os municípios de Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista. O investimento estadual na região para obras de infraestrutura foi de R$ 17,2 milhões.

O Detran.SP vai destinar R$ 13,3 milhões para intervenções viárias na região de Taboão da Serra, por meio do programa Respeito à Vida. Os municípios da região que já têm autorização para aderir ao programa são: Cotia, Embu das Artes, Enbu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra e Taboão da Serra.

A Estância Turística de Embu das Artes e o Município de Interesse Turístico (MIT) de Juquitiba, ambos na Região Metropolitana de São Paulo, receberão R$ 5,7 milhões para a realização de obras ou melhorias de infraestrutura turística. Os recursos são do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens.

Para a implantação do primeiro equipamento de Ressonância Magnética e de um novo angiógrafo no Hospital Geral de Pirajussara são investidos R$ 7 milhões. Outro R$ 1 milhão será destinado às obras de adaptação para a implantação dos equipamentos.

O governador Rodrigo Garcia, durante o Governo na Área em Taboão da Serra, também liberou o início das obras de implantação de quatro estações elevatórias para bombeamento de esgoto no município de Vargem Grande Paulista, nos bairros Jardim Madalena, Jardim Nova Esperança, Jardim Portão Vermelho e Jardim Vargem Grande. O valor de investimento nessas ações é de R$ 4,6 milhões, com obras para beneficiar aproximadamente 5,5 mil habitantes com mais qualidade de vida.

A Região Metropolitana de São Paulo será beneficiada com a ampliação da Etec (Escola Técnica Estadual) Taboão da Serra. O investimento previsto para a unidade é de R$ 16 milhões.

Governo de SP entrega 36 veículos e maquinários para a região metropolitana

O governador Rodrigo Garcia entregou na segunda-feira (9), em Taboão da Serra, 36 veículos e maquinários do Programa Nova Frota – SP Não Para destinados a municípios da região metropolitana de São Paulo.

"Nós estamos fazendo a entrega do Programa Nova Frota: ambulâncias, caminhões, tratores, equipamentos de estradas rurais. São 36 equipamentos destinados aos oito municípios aqui da região, que serão entregues hoje para cada prefeitura", disse Rodrigo Garcia.

As ações foram anunciadas durante a iniciativa Governo na Área, que busca intensificar as relações institucionais entre o Governo do Estado, Prefeituras e Câmaras Municipais, além de ampliar a transparência das ações governamentais à população.

Entre os veículos e maquinários do Programa Nova Frota SP Não Para, estão ambulâncias, vans, caminhões de coleta seletiva e caminhões-pipa, além de máquinas pesadas como tratores, motoniveladoras, trituradores de galhos de grande porte e retroescavadeiras, veículos e maquinários essenciais para a prestação de serviços aos cidadãos.

Com investimento superior a R$ 12 milhões, os veículos e maquinários foram entregues a oito municípios. A remessa faz parte dos mais de 3 mil equipamentos essenciais para prestação de serviços municipais que serão disponibilizados pelo Estado.

O governador também entregou quatro veículos 4×2 da Defesa Civil Estadual aos municípios de Cotia, Embu-Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra. Além disso, cada município receberá ainda kits de equipamentos de acordo com as demandas operacionais locais, como motosserras, tenda, tripés de iluminação, holofotes, lanternas, capacetes, megafones, abafadores, entre outros. O investimento total desta entrega é de cerca de R$ 450 mil.

Durante o evento, o governador inaugurou ainda as obras do sistema de esgotamento sanitário de Itapecerica da Serra, onde foram implantadas uma estação elevatória de esgoto e redes coletoras, bem como a execução de ligações domiciliares. Com investimentos de R$ 10,8 milhões, os trabalhos realizados atendem diretamente 3,2 mil moradores dos bairros Vale da União e Santa Júlia, beneficiando também o meio ambiente da região.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Ministro da Economia defende taxar super-ricos e desonerar empresas

Para destravar a reforma tributária no Senado, o ministro da Economia, Paulo Guedes, disse na segunda-feira (9) que o governo pode apresentar uma versão "mais enxuta" do projeto com a proposta de aumento do imposto de renda sobre os super-ricos e redução dos impostos cobrados sobre as empresas.

"A hora é agora. Já aprovamos essa reforma na Câmara dos Deputados, ela está travada no Senado. Podemos fazer uma versão mais enxuta, tributando os super-ricos e reduzindo o imposto sobre as empresas", disse Guedes durante a apresentação de uma nova ferramenta para monitorar os investimentos no país.

O ministro defendeu ainda o fim de toda tributação sobre a indústria "para permitir que o Brasil, que tem todas as matérias-primas, seja uma potência mundial". Ele disse que o governo já segue nesse caminho, e mencionou a redução no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), promovida via decretos publicados no fim do mês passado.

A fala do ministro ocorre depois de o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), ter suspendido, na sexta-feira (6), parte da redução do IPI, atendendo a pedido do partido Solidariedade.

A legenda alegou que a redução do IPI em todo o país para produtos que também são produzidos na Zona Franca de Manaus prejudicaria a vantagem competitiva e o desenvolvimento da região.

Moraes suspendeu liminarmente (de maneira provisória) a redução do IPI para todos os produtos que também sejam produzidos na Zona Franca, onde vigora regime tributário diferenciado, protegido pela Constituição. Isso inclui itens como sapatos, TV's, aparelhos de som, móveis, brinquedos e outros.

"A redução de alíquotas nos moldes previstos pelos decretos impugnados, sem a existência de medidas compensatórias à produção na Zona Franca de Manaus, reduz drasticamente a vantagem comparativa do polo, ameaçando, assim, a própria persistência desse modelo econômico diferenciado constitucionalmente protegido", escreveu o ministro.

Monitor de investimentos

O Monitor de Investimentos foi lançado na segunda-feira (9) em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e apoio financeiro do governo do Reino Unido, por meio de um fundo dedicado ao desenvolvimento sustentável.

Na plataforma ficam disponíveis dados e projeções sobre a economia brasileira e os planos de desenvolvimento para os setores como os de infraestrutura, energia, conectividade e saneamento. A ideia é que a ferramenta traga o detalhamento e a avaliação sobre a sustentabilidade de todos os projetos de parceria público-privada existentes no Brasil.

"A plataforma vai reunir para o investidor informações relevantes sobre cada projeto disponível, dados da série histórica, aspecto social, aspecto ambiental, plano de expansão e todas as informações necessárias para ajudar a ilustrar não só projeções de investimento como para dar subsídio na tomada de decisão", explicou Daniella Marques, secretária de Produtividade e Competitividade do ministério. (Agencia Brasil)

Petrobras aumenta em 8,87% preço do diesel

A Petrobras anunciou na segunda-feira (9) um reajuste de 8,87% no preço do diesel para as distribuidoras. De acordo com a empresa, o preço do litro do combustível no atacado passará de R$ 4,51 para R$ 4,91, um aumento de R$ 0,40 a partir da terça-feira (10).

Segundo a empresa, esse é o primeiro reajuste do combustível em 60 dias. A gasolina e o GLP tiveram seus preços mantidos.

Com o reajuste, a mistura obrigatória de 90% de diesel A e 10% de biodiesel passará a custar para a distribuidora R$ 4,42 por litro, em vez dos atuais R$ 4,06, uma alta de R$ 0,36.

Essa é a parcela da Petrobras no preço cobrado do consumidor, que ainda inclui custos e margens de lucro das distribuidoras e dos postos de combustível, além do ICMS.

A empresa justifica o aumento informando que o balanço global de diesel está sendo impactado, nesse momento, por uma redução da oferta frente à demanda. "Os estoques globais estão reduzidos e abaixo das mínimas sazonais dos últimos cinco anos nas principais regiões supridoras. Esse desequilíbrio resultou na elevação dos preços de diesel no mundo inteiro, com a valorização deste combustível muito acima da valorização do petróleo. A diferença entre o preço do diesel e o preço do petróleo nunca esteve tão alta", informa a empresa na nota divulgada à imprensa.

A Petrobras informa ainda que suas refinarias estão operando próximo ao nível máximo e que o refino nacional não tem capacidade de atender a toda a demanda do país.

"Dessa forma, cerca de 30% do consumo brasileiro de diesel é atendido por outros refinadores ou importadores. Isso significa que o equilíbrio de preços com o mercado é condição necessária para o adequado suprimento de toda a demanda, de forma natural, por muitos fornecedores que asseguram o abastecimento adequado", explica a Petrobras na nota. (Agencia Brasil)

Indicador de turismo sobe 88% após volta de eventos em São Paulo

O Índice Mensal de Atividade do Turismo (Imat), medido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de São Paulo (FecomercioSP), apontou alta de 88% na capital paulista em março, em comparação com março de 2021. Segundo a entidade, a elevação ocorre após o retorno de eventos com público na cidade, como o Festival Lollapalooza, realizado de 25 a 27 de março.

Dentre as variáveis que compõem o índice, a taxa de ocupação hoteleira foi o destaque com elevação de 20,8% na comparação com o mesmo período de 2021. Também avançou, em março, a movimentação nas rodoviárias: cerca de um milhão de passageiros passaram pelos terminais da capital - 600 mil a mais do que em março do ano passado.

Nos aeroportos de São Paulo, Congonhas e Guarulhos, a movimentação em março foi de 3,9 milhões de passageiros, alta de 146% na comparação anual.

A retomada do turismo também impactou o emprego. As atividades relacionadas ao setor aumentaram as contratações em 5% no contraponto anual, representando 18 mil novos trabalhadores com carteira assinada em relação aos números de março de 2021.

O Imat é composto por cinco variáveis: estoque de empregos diretos do turismo; faturamento do setor do turismo na cidade de São Paulo; movimentação dos terminais rodoviários de São Paulo; movimentação dos aeroportos de São Paulo, exceto Viracopos; e taxa de ocupação da rede hoteleira de São Paulo. (Agencia Brasil)

Independência financeira motiva 40% das mulheres a empreenderem

Quatro em cada dez mulheres brasileiras (40%) apontam a independência financeira como principal motivo para começar a empreender, revelou a pesquisa feita pela Serasa Experian e divulgada na terça-feira (9).

O segundo motivo apontado pelas mulheres para começar um negócio é a flexibilidade de tempo (29%), seguido por fazer o que acredita (24%), ter renda complementar (21%) e ganhar mais (20%).

A pesquisa também mostrou que 55% das mulheres já conquistaram a independência financeira e que mais da metade (57%) têm sua renda total proveniente do próprio negócio.

A pesquisa ouviu 446 empreendedoras brasileiras em janeiro e fevereiro. Foram entrevistadas sócias ou donas de micro, pequenas e médias empresas, empreendedoras individuais ou autônomas, trabalhadoras informais e profissionais liberais que trabalham por conta própria.

Desafios

Entre os desafios que a mulher encontra ao ter seu próprio negócio, estão o preconceito de fornecedores, parceiros e clientes e a dupla jornada de trabalho. As mulheres também dizem ter a sensação de receberem menos oportunidades que os homens no mercado de trabalho.

"As mulheres encontram no empreendedorismo uma forma de empoderamento, e estar à frente de cargos de liderança é um passo importante para a diminuição da desigualdade. No entanto, sabemos que se manter em um mercado competitivo e desafiador exige planejamento, tempo e recursos financeiros. Por isso, é fundamental que cada vez mais mulheres tenham a oportunidade de se preparar para ocuparem esses lugares", disse Cleber Genero, vice-presidente de PME da Serasa Experian. (Agencia Brasil)

Edital do BNDES prevê financiamento híbrido em ações socioambientais

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou na segunda-feira (9) um edital para apoiar projetos e programas nas áreas de bioeconomia florestal, economia circular e desenvolvimento urbano. Segundo a instituição, trata-se de chamada pública para uma solução financeira híbrida, conhecida internacionalmente como blended finance. O banco espera gerar um impacto de pelo menos R$ 400 milhões.

O blended finance envolve o uso estratégico de recursos filantrópicos para mobilizar novos fluxos de capital privado. Segundo o BNDES, por buscar um equilíbrio entre risco e retornos dos investimentos, este é um caminho que pode ajudar a destinar recursos para viabilizar a Agenda 2030, um plano de ação global formulado pela Organização das Nações Unidas (ONU) que reúne objetivos e metas de desenvolvimento sustentável.

O diretor de crédito produtivo e socioambiental da instituição, Bruno Aranha, diz que o desafio ambiental precisa ser enfrentado a partir de parcerias que envolvam Poder Público, empresas, investidores, terceiro setor e academia. Segundo ele, esse é o primeiro edital de blended finance do BNDES, mas outros já estão nos planos.

"Ele conjuga os mundos da filantropia e do mercado financeiro, trazendo o melhor que existe em ambos. O mundo da filantropia trabalhando com recursos não reembolsáveis e conhecendo a ponta, conhecendo a realidade de quem mais precisa e desenvolvendo projeto. Assim como o mercado financeiro que tem acesso aos mais diferentes bolsos, que tem uma expertise para inovar e construir produtos financeiros que alinham os interesses e permitem que os recursos sejam canalizados", diz.

Nesta primeira experiência, serão escolhidas até 12 propostas, sendo até quatro de cada uma das áreas temáticas: bioeconomia florestal, desenvolvimento urbano, economia circular. Os projetos podem combinar instrumentos diversos de financiamento. As inscrições estão abertas até o dia 8 de julho.

A mesma instituição, pública ou privada, poderá apresentar mais de uma proposta, mas não poderá receber do BNDES mais do que R$ 30 milhões. O prazo para o desenvolvimento dos projetos selecionados será de 10 anos. Dentro desse período, deve ocorrer a contratação, a captação de recursos, a execução e a obtenção de resultados. Ao todo, o BNDES irá destinar até R$ 90 milhões em recursos não reembolsáveis.

"Temos uma expectativa que as propostas venham com uma alavancagem de pelo menos quatro vezes na sua estrutura. Ou seja, R$ 1 do BNDES e mais R$ 3 dos demais parceiros. Esses R$ 3 podem ser de recursos não reembolsáveis ou podem ser comerciais", diz Bruno. Além da alavancagem, será considerada na seleção outros critérios como sustentabilidade financeira, escala e replicabilidade, participação de estruturas inovadoras e impacto previsto.

Meta distante

Parceiro na iniciativa, a organização sem fins lucrativos Climate Policy Initiative (CPI) avalia que o mundo ainda está distante do que é necessário para a transição a uma economia de baixo carbono. Estimular parceiros privados a contribuir com propostas e estruturas inovadoras capazes de alavancar o desenvolvimento sustentável é considerado um dos desafios.

"Aumentar e integrar os investimentos em clima é um passo crucial no caminho da limitação do aquecimento global em 1,5 grau até 2100, conforme o Acordo de Paris. Os últimos números do panorama global de financiamento do clima mostram que o fluxo de financiamento atingiu US$ 632 bilhões no biênio 2019-2020, o valor mais alto até agora com atores públicos e privados participando", observa Felipe Borschiver, que atua no Global Innovation Lab for Climate Finance, um programa secretariado pela CPI.

Apesar dos avanços, ele pondera que a situação preocupa porque o ritmo de crescimento vem se reduzindo. O fluxo de financiamento chegou a registrar altas de aproximadamente 25% ao ano, mas atualmente está próximo de 10% ao ano. Segundo cálculos da CPI, para se cumprir a meta do Acordo de Paris, é preciso atingir um patamar de investimento de US$ 4,3 trilhões por ano. (Agencia Brasil)

Senado discute projeto que regula produção de energia em alto-mar

Senadores e especialistas defenderam na segunda-feira (9) a aprovação do projeto de lei que regula a produção de energia em alto-mar. O tema foi debatido em uma audiência pública da Comissão de Infraestrutura (CI) da Casa.

De autoria do senador Jean Paul Prates (PT-RN), o projeto define regras de outorga para o aproveitamento de potencial energético offshore. A medida vale para empreendimentos situados fora da costa brasileira, como o mar territorial, a plataforma continental e a Zona Econômica Exclusiva (ZEE).

O projeto também estabelece diretrizes dando poderes ao órgão regulador e aos agentes para elegerem suas prioridades, conforme as diretrizes políticas de um plano de governo.

A audiência pública contou com a presença de representantes do governo e da iniciativa privada. Segundo Gabriela Oliveira, gerente de Desenvolvimento de Energias Renováveis da Shell, o Brasil está entre os quatro países considerados prioritários para investimentos em energias renováveis onshore (gerados em terra firme).

"Com a consolidação do nosso marco regulatório, espero que o Brasil se encontre também como um dos países prioritários para o investimento offshore. O potencial eólico offshore deve ser visto como uma nova fonte de energia para o Brasil. Uma fonte limpa, que possibilita diversos usos finais de energia. Não só a elétrica, mas também o hidrogênio verde e a amônia renovável", afirmou.

O gerente de Desenvolvimento de Negócios da Ocean Winds, José Partida Solano, defendeu que a legislação leve em conta investimentos já realizados pelas empresas privadas e que a remuneração da União - originalmente prevista de 3% a 5% - seja limitada a 1% ou 1,5%.

O diretor de Ólicas Offshore da Equinor para o Brasil e América Latina, André Leite, disse que a empresa norueguesa deve aplicar metade dos investimentos previstos até 2030 em projetos de energia renovável e em descarbonização. Ele defendeu que a legislação brasileira não onere "de antemão" as empresas interessadas em investir no segmento offshore.

"Apenas em eólica offshore, serão 23 bilhões de dólares a serem investidos nos próximos cinco anos [em todo o mundo]. O Brasil possui grande potencial. Seria ideal atrelar a remuneração da União ao sucesso do empreendimento. Onerar de antemão um empreendimento, sem que se tenha uma visão clara de sua rentabilidade, pode inibir a participação de empresas que conhecem a complexidade, os custos e os riscos desse mercado", disse.

O advogado Diogo Pignataro, representante do Instituto Brasileiro de Transição Energética, lembrou que a transição para fontes limpas de energia "é uma pauta global". Para ele, o Brasil pode sair na frente se desenvolver leis seguras e estáveis para o setor.

"A energia renovável através da eólica offshore é aquela com o maior potencial de descarbonização por megawatt instalado. O mundo precisará implantar a eólica offshore para substituir a geração baseada em combustíveis fósseis. Agora precisamos no Brasil de estruturas políticas concretas, regras bem definidas e estáveis. Um ambiente estável para seu desenvolvimento", disse.

O representante do Ministério do Meio Ambiente, Eduardo Wagner da Silva, lembrou que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) começou a analisar os primeiros processos para a geração de energia offshore em 2017. Desde então, o número de pedidos abertos no órgão saltou de sete para 54.

Na avaliação do secretário-adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (MME), Marcello Nascimento Cabral, já há regulação do tema no Brasil.

"Quando o MME começou a desenhar a regulação para offshore, a primeira pergunta que nos fizemos foi: precisamos de lei? Depois de diversas reuniões, entendemos que na verdade a lei não seria necessária para começar, para dar o passo inicial. Depois que o decreto foi publicado, o mercado respondeu de maneira rápida e positiva. Houve um aumento de 40 gigawatts [em processos abertos] no Ibama para mais de 130 gigawatts. Isso demonstra a importância do tema e a receptividade que o mercado teve com o decreto", disse.

Para o senador Jean Paul Prates, o Decreto 10.946, editado pelo Poder Executivo em janeiro, que trata do aproveitamento dos recursos naturais no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental a partir de empreendimento offshore, "muito mais confunde do que ajuda".

"O decreto cria um ambiente provisório, precário, burocrático, frágil e contestável. O próprio setor deveria discutir isso mais seriamente, e não ficar embevecido com a rapidez do processo. Vamos regular uma relação de 50 a 100 anos. Não podemos abrir o setor no ano que vem com dois tipos de outorgados diferentes. O decreto é uma regulamentação capenga, fraca. Quem investir por ele estará sob alto risco", disse. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Portos do Paraná registram aumento de 2,4% de movimentação

Os dois portos do Paraná movimentaram 18.692.904 toneladas de carga de janeiro a abril deste ano, superando em 2,4% o total registrado no mesmo período do ano passado – 18.261.528 toneladas. Com alta em todos os segmentos, as exportações superaram as importações em volume. Em percentual de aumento, entretanto, os desembarques foram maiores.

Nos primeiros quatro meses, 10.972.696 toneladas de produtos foram exportadas pelos portos de Paranaguá e Antonina - 1% a mais que em 2021, quando foram embarcadas 10.818.074 toneladas. De cargas importadas, o volume acumulado no período foi 4% maior comparando com o ano passado: 7.720.208 toneladas neste ano contra 7.443.454 toneladas em 2021.

"Nas exportações, os melhores resultados foram de milho, farelos, óleos vegetais, carga geral, derivados de petróleo e celulose", comenta o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia. "Entre as importações, destaque para o desembarque de trigo, fertilizantes e metanol".

As cargas que chegam ou saem pelos portos do Paraná são de três principais segmentos: granéis sólidos, carga geral e granéis líquidos – este último movimentado somente pelo Porto de Paranaguá. De granéis sólidos, no quadrimestre, foram 11.589.498 toneladas acumuladas nos dois sentidos, 2% a mais que as 11.326.156 toneladas registradas em 2021 em Paranaguá e Antonina.

A movimentação de carga geral cresceu no mesmo patamar de 2%. Neste ano, 4.387.898 toneladas já passaram pelos portos paranaenses. No ano passado, foram 4.294.782 toneladas. Já entre os granéis líquidos, o aumento foi um pouco maior: 3%. De janeiro a abril, 2.715.508 toneladas foram embarcadas e desembarcadas por Paranaguá. Em 2021, 2.640.590 toneladas.

Entre as cargas movimentadas por contêineres pelo Porto de Paranaguá o aumento registrado foi de 3%. No quadrimestre, neste ano, foram 362.232 TEUs. Em 2021, 350.956 TEUs. Em unidade específica equivalente a 20 pés e em porcentual as exportações superaram as importações no segmento. Nos primeiros quatro meses deste ano, 207.396 TEUs foram exportadas – 5% a mais em relação às 198.145 TEUs do ano passado. O volume de cargas importadas por contêineres chegou a 154.836 TEUs, 1% a mais que em 2021 (com 152.811 TEUs).

Apesar de não atuar com líquidos, nem contêineres, a movimentação de cargas pelo Porto de Antonina aumentou 80%. É a diferença entre as 493.455 toneladas deste ano e as 274.423 do ano passado. Puxaram a alta a importação de fertilizantes (433.358 toneladas – 259% a mais que as 120.852 toneladas de 2021) e a exportação de carga geral (açúcar em sacas – 16.575 toneladas). Não houve exportação de açúcar em saca em 2021.

Especificamente em abril, a movimentação registrou queda de 14% nos portos do Estado. Neste ano, foram 4.613.609 toneladas movimentadas, ante 5.391.766 toneladas em 2021. Embora em baixa, produtos como milho, açúcar, óleos vegetais e celulose se destacaram, registrando aumento nas exportações do mês. Já nas importações, o volume de malte/cevada e derivados de petróleo desembarcados também aumentaram. (AENPR)

Turismo de São Paulo monitora reputação de dez cidades

O Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET), da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, criou um painel online para acompanhar a reputação de dez cidades: Aparecida, Brotas, Campinas, Campos do Jordão, Eldorado, Ilhabela, Olímpia, Ribeirão Preto, Santos e capital paulista.

A fonte são as postagens e interações de turistas e visitantes feitas no Google e TripAdvisor, monitoradas pela Reviewpro, ferramenta utilizada por destinos, atrativos privados e meios de hospedagem.

O painel permite vários cruzamentos, como comparativo anual, percentuais de manifestações negativas, neutras e positivas, as opiniões e exemplos de mensagens dos visitantes sobre os pontos turísticos de maior destaque em cada cidade – são acompanhados 99 atrativos.

O consolidado de 2022 do estado – média das dez cidades – mostra que 87,4% das manifestações são positivas, 6% neutras e 6,5% negativas. Os usuários do TripAdvisor, canal específico para viajantes, são mais críticos que os do Google.

A covid-19 também aparece nos dados: em fevereiro de 2020, último mês antes da pandemia, foram mais de 29 mil interações, número que caiu para menos de 900 em abril daquele ano; a postagens só passaram a ter consistência – acima de 15 mil – a partir de julho de 2021, o que pode ser atribuído à evolução da vacinação e o retorno das viagens.

Das dez cidades, cinco têm índices superiores a 90% de opiniões positivas: Campinas, com 93,78%, Santos, 93,65%, Aparecida, 91,95%, Ribeirão Preto, 91,51%, e Eldorado, 90,05%. A escolha das cidades monitoradas cobre vários tipos de turismo: religioso, aventura e ecológico, praias, lazer, serra e negócios.

Quase 57 mil recém-nascidos foram registrados sem o nome do pai

Os cartórios brasileiros registraram, no início deste ano, o maior número de recém-nascidos identificados somente com o nome da mãe. De janeiro a abril, foram registrados 56,9 mil bebês por mães solo, o maior número em comparação com o mesmo período de anos anteriores.

De acordo com o levantamento, em 2018, foram registrados 51,1 mil recém-nascidos somente como o nome materno. No ano seguinte, foram 56,3 mil. Em 2020, o número diminuiu e passou para 52,1 mil. Em 2021, 53,9 mil crianças não tiveram o pai reconhecido na certidão de nascimento.

O estudo também aponta diminuição do total de nascimentos de recém-nascidos neste ano, totalizando 858 mil. Em 2018, foram 954,9 mil.

Os dados foram divulgados pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e obtidos a partir do Portal da Transparência do Registro Civil. Na plataforma, é possível acessar o módulo Pais Ausentes, que mostra os registros realizados nos 7,6 mil cartórios do Brasil.

De acordo com regras determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), caso o pai não queira reconhecer o filho, a mãe pode indicá-lo com genitor no cartório, que deverá comunicar o fato aos órgãos competentes para início do processo de investigação de paternidade. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

CBR 071 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 32.476.248/0001-10 - NIRE 35.235.430.144
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Data, hora, local. 06.05.2022, 10hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º Andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Celso Antônio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações aprovadas. 1.** Redução do capital social em R$ 5.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 5.000.000 de quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 9.635.329,00 **para** R$ 4.635.329,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 06.05.2022. **Mesa: Celso Antônio Alves** - Presidente e **Sigrid Amantino Barcelos** - Secretária. **Sócio: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** por Celso Antônio Alves - Diretor e Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001176-21.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ROBERTO RODRIGUES LOPES, RG 6726366, CPF 032.130.738-06, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Mosteiro de São Bento de São Paulo, para pagamento do valor de R$42.227,26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do bloqueio realizado na quantia de R$ 1.100,00 pelo sistema SISBAJUD, conforme fls 166/167 dos autos, do prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, para oferecimento de impugnação, sob pena de levantamento do valor bloqueado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1051330-88.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RIVANILDA PONTES, Brasileira, Casada, Empresária, RG 1573598, CPF 031.018.557-21, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ater 1 Administradora Ltda, Antonio Carlos de Paulo Morad e José Luiz Camolesi, para a exclusão dos Requeridos da sociedade limitada e do quadro social da empresa Ater 1 Administradora Ltda, oficiando-se à JUCESP para registro. Encontrando-se a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2022. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **1022942-11.2020.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo, Dr(a). SILVANA ZAPAROLI BARBOSA ZAVAREZZI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, Brasileiro, pai José Rodrigues de Oliveira, mãe Izabel Maria de Castro, com endereço à Avenida Marechal Tito, 7.254, Itaim Paulista, CEP 08115-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Outros procedimentos de jurisdição voluntária por parte de Filomena Carbone Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2022. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035907-88.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OMNIA SAUDE OCUPACIONAL LTDA., CNPJ 71.733.810/0001-03, que Associacao dos Lojistas do Shopping Center Paulista e ots ajuizaram ação comum, objetivando seja julgada procedente, condenando a ré ao cumprimento da obrigação de envio da documentação, ao pagamento da multa contratual de 10% em razão do inadimplemento, bem como a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Se a ré não satisfizer a obrigação, requer seja autorizada a execução da obrigação de fazer por terceiros, à custa da ré, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[10,11]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000794-29.2021.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Fabiano Moreira Farias CPF 292.202.338-94, que Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB CNPJ 50.228.097/0001-62 ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Sumário, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 17.788,08 (Fevereiro/2021), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118933-42.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SADITH MAYUMI PAYE MAMANI CPF: 238.226.808-50, que Mosteiro de São Bento de São Paulo CNPJ: 61.018.750/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio de São Bento) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 18.786,45 (Novembro/2019), representada pelo inadimplemento das parcelas de Junho à Dezembro de 2016 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045038-14.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoso Calasso Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILLIAM BASTOS GARCIA CPF: 408.772.428-01, que CRDC - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80 ajuizou Ação de Restituição, Procedimento Comum, objetivando à restituição do valor de R$35.921,00 que lhe foi equivocadamente creditado através de depósitos realizados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1597, conta corrente nº 154.239, de sua titularidade, atualizado com correção monetária e juros de mora desde o dia 15/05/2020. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026425-69.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME RODRIGUES MACHADO, CPF/MF sob o nº 408.469.878-48, que na ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por parte de Maol Empreendimentos Ltda-me, CNPJ 04.657.617/0001-35 em face de Technicar - Mecânica, Funilaria e Pintura Ltda - Me, CNPJ 71.771.513/0001-44, foi deferido a intimação da penhora sobre a totalidade do seguinte imóvel: Apartamento nº 67, localizado no 6º andar do Edifício Barcelona, situado na Rua Itaiquara, nº 99, no 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP, contribuinte 104.019.0107-5 e matrícula nº 138.520 do 8º CRI/SP, ficando nomeado depositário o representante legal da empresa executadaTechnicar Mecânica, Funilaria e Pintura Ltda ME CNPJ: 71.771.513/0001-44. Encontrando-se o co-proprietário do imóvel em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua intimação por edital, da penhora que recaiu sobre o imóvel descrito acima. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039909-28.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MONICA CHOI, CPF: 248.933.638-08 e a DONG HYUN LEE, CPF: 163.754.488-08, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis, ajuizou-lhes Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 92.716,76 (Maio/2020), representada pelo inadimplemento de 02 Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes em 26/11/2007 e 18/12/2012, renovado automaticamente até 2016. Estando a parte requerida em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, CONTESTE a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pela autora, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008984-17.2019.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NELSON CAPUSSO FILHO, CPF 064.584.198-64, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mosteiro São Geraldo de São Paulo, CNPJ: 61.697.678/0001-60 (entidade mantenedora do Colégio Santo Américo) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 40.342,73 (Dezembro/2019), representada pelo inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes para o ano letivo de 2017. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumiremse verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022. 07 e 10/05

vivo **LEILÕES ON LINE** FRAZÃO Leilões

Data: 11 de maio de 2022 às 14h00

APARELHOS CELULARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OBS: TODOS OS LOTES SÃO USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP nº 751

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043918-16.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Madan Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **RUY CESAR DA SILVA** (CPF 020.379.418-46), que nos autos do pedido de Cumprimento de Sentença, ajuizado por **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2°, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 8.342,81 (outubro/2021)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ainda ADVERTIDO, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0048788-88.2013.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILVANI BEZERRA PIRES, CPF 264.995.578-38 e MERCADO MILUSI LTDA. ME, CNPJ 10.369.701/0001-56, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 2.770,71 em nome de Mercado Milusi Ltda. ME e R$ 151,95 em nome de Silvani Bezerra Pires. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO das penhoras por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022. 07 e 10 / 05 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003977-31.2022.8.26.0001.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: Claudia Maria Apolinario Velho. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003977-31.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIA MARIA APOLINARIO VELHO, Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 21517785, CPF/MF 114.286.058-27, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.741,76 (Março/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2022. 07 e 10 / 05 / 2022

Edital de Citação – Prazo de 30 dias. Processo nº 1000627-43.2021.8.26.0004. O(A) Mm Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV – Lpa – Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da lei, etc. Faz saber a(o) ACT Distribuidora de Alimentos Transporte Eireli, na pessoa de seu representante Mateus Laureano da Silva, CNPJ 33733671000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Óttima Alimentos Báscios Ltda, objetivando o pagamento da quantia de R$ 5.049,83 (janeiro/2021), representada pela duplicata de Venda Mercantil por indicação de número 525093ª. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3(três) dias, a fluir dos 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo maus de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), paguem o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827 § 1º, do CPC) ou oferecera embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá à executada requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês) Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 10 e 11/05

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - **EDITAL** de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº 1047840-53.2018.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a José Sales Pacheco, Braz Izaltino de Camargo ou Braz Vieira de Camargo, Julia Maria de Camargo, Yoshio Itasiki, Sati Itasiki, Companhia Brasil de Imóveis e Construções S.A., José Carlos Pacheco, Miriam Sales Pacheco, Israel de Souza, Miralva Machado de Souza, Antonio Almeida dos Santos, Joselia de Jesus Vidal dos Santos, Living Brotas Empreendimentos Imobiliários Ltda., Carlos Eduardo Santos, Condomínio Residencial Arbori - Aromas, rep. p/ seu síndico Mauro Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **MAURO AURELIANO** e **TERESA EDUARDO SILVA AURELIANO** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** visando declaração de domínio sobre Rua Oswaldo Arruda Reis, nº 263, Jardim Paris, São Paulo/SP, CEP 05794-360, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 08 de março de 2022. Eu, Rebecca Ribeiro Vazan, Estagiário Nível Superior.

07 e 10/05

FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE - 1ª VARA CÍVEL - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **1003335-61.2015.8.26.0009**. A **Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI**, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **JOÃO MOISÉS DA SILVA NETO** (CPF 035.481.698-56), que **LEANDRO DUARTE FEITOSA** lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação na restituição de R$3.311,11 (março/2015) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a prejuízos causados ao veículo placa FID 8667, SP, Renavam 544105770, chassi 95V013504DZ085839, marca/modelo Dafra/BMW G 650 GS, tipo moto, ano 2013, de cor preta, decorrente da colisão causada pelo réu na condução irresponsável do veículo Honda Civic, placas FLG 8191, que inclusive evadiu-se do local do acidente. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, / /2021. Eu, ,Escrevente, digitei. Eu, ,Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. a) Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002288-88.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Alves dos Santos e Rita Cruz, herdeiras de Edite Cruz, demais qualificações ignoradas, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, visando a rescisão do contrato firmado entre as partes, desconstituir o vínculo jurídico, compensar os valores pagos com o período em que o mutuário residiu no imóvel bem como a reintegração na posse do imóvel localizado à Rua: Flores Astrais, 50, Q:24, L: 006, Jardim São Carlos, São PauloSP, CEP 08062-680. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a(s) ré(s) será(ão) considerada(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2022.

Living Cabreuva Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 16.620.372/0001-50 - NIRE 35.226.802.123
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Data, hora, local. 06.05.2022, 10hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, sala 01, parte, São Paulo/SP. **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Celso Antônio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações. 1.** Redução do capital social em R$ 7.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 7.000.000 de quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 7.673.720,00 **para** R$ 673.720,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 06.05.2022. **Mesa: Celso Antônio Alves** - Presidente e **Sigrid Amantino Barcelos** - Secretária. **Sócio: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** por Celso Antônio Alves - Diretor e Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora.

SILICAL MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 34.820.753/0001-65 - NIRE 35.300.395.964
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Nos termos da legislação aplicável, ficam os acionistas convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2022, às 10h, em primeira convocação, e às 10:30h, em segunda convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 12º andar CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) a rerratificação de data constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2022, a qual foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 097.236/22-6, em sessão de 16 de fevereiro de 2022 ("AGE 28.01.2022"), corrigindo o erro material na referência à data Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo/SP, 06 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1102614-33.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO ALBERTO SERRA DE ARPASSY, Brasileiro, CPF 665.842.568-04, com endereço à Rua Minas Gerais, 40, ap. 11, Vila Bom Jesus, CEP 15014-210, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, objetivando o recebimento de R$ 52.695,35 (Outubro/2018), representada pelo inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes em 28/11/2007, renovado automaticamente até 2014. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0017441-87.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP, Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CLÁUDIA LANDI, CPF 067.976.418-61, que foi proposto um Incidente para Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Belaletra Editora Ltda. CNPJ - 06.039.860/0001-15, por parte de Neuza Maria Scattolini, com o objetivo de sua inclusão e de DANIEL LANDI MACARIO no polo passivo do cumprimento de sentença em andamento. Encontrando-se a ré ANA CLÁUDIA LANDI em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se e requeira as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020904-60.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Najib Kassem Abou Ltaif CPF: 006.562.509-92 e Rawia Abou Ltaif CPF: 008.016.819-10, que Associação de Instrução Popular e Beneficência CNPJ: 50.228.097/0004-04 (entidade mantenedora do Colégio Santana) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 30.050,83 (Julho/2019), representada pelo inadimplemento das mensalidades de Agosto a Dezembro/2015, dos 03 Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048936-18.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO CARDEAL LOUZADA, CPF: 435.907.438-75, que Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social CNPJ: 33.544.370/0014-63 (entidade mantenedora do Colégio São Luis) ajuizou-lhe Ação de Cobrança, sob o nº 1053991-74.2014.8.26.0100, julgada procedente e ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R$ 28.474,96 atualizada em 29/11/2021, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022. 07 e 10/05

FORO REGIONAL III - JABAQUARA - 2ª VARA CÍVEL - Rua Afonso Celso, nº 1065 - Vila Mariana - CEP 04119-062 - Fone: (11) 5574-0355 - E-mail: jabaquara2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1000063-04.2020.8.26.0003.** A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, **Dra. ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LOPES & BERNARDES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. ME,** CPF / CNPJ10.297.351/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de **MONITÓRIA** por parte de **ROVED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES EIRELI o**bjetivando receber a quantia de R$ 163.330,29. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **PAGUE** a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente **EMBARGOSs**, sob pena de se constituir **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPCIAL.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2022.

10 e 11/05

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº - salas 2203 / 2205 e 2207 - Centro - CEP 01501-000 - Fone: (11) 2171-6362 - São Paulo-SP - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1060555-35.2015.8.26.0100.** A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO**,na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Fernanda Montalvão Coelho, Celia Galleti Montalvão Coelho, SylvioVieira Coelho Filho, Macaúva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CondominioAeroviário, Irineu Fernandes, Carmem Fernandes, Maria de Bastos Oliveira, Paulo Carvalho da Silva, Adorinda Carvalho da Silva, Ataliba Euclides Vieira, Maria Teresa Camargo Vieira, Arildo Suplicy Figueiredo, Maria da Gloria J. Figueiredo, João Augusto de Carvalho Filho, Teresa Hardt de Carvalho, Luiz Ribeiro Borges, Affonsina Ribeiro Borges, Fausto Luz, George Teixeira da Fonseca, Aluysio Ferreira, Juarez Carlos Mesquita Cavalcanti, Manoel Saturno Machado, Iraty Machado, Mario da Silva Moreira, Maria Rosa Moreira, Marcos Riff, esp. Dirlene Romero Cansação Alvim, rep. Luciene Cansação Alvim, Monica de Bastos Oliveira, Roberto Bastos Grigolli, Sueli Wellington Miyamoto, Condomínio Looca Campo Belo, Magdalena Buccianti Pinfildi, Matilde Bassrawi, Marcelo Edgard Machado Pedrosa, Paulo Roberto Guimarães, Claudino Morelli Franceschi, Mario Monteiro Guimarães, Udiline Hospitalar Ltda., réus ausentes, incertos, desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **FUMIO MIASIRO** e **SIMONE MIASIRO** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** visando declaração de domínio sobre Rua Pascal, 1937, Vila Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04616-005, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 (vinte) di**as da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu seráconsiderado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nda mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2022. Eu, Rebecca Ribeiro Vazan, Estagiário Nível Superior.

07 e 10/05

Condomínio Residencial Ecopark Ltda.

CNPJ/ME: 20.241.136/0001-09 - NIRE: 35.228.376.504

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 06 de Maio de 2022

Data, Hora e Local: Aos 06/05/2022, às 10h na sede social do **Condomínio Residencial Ecopark Ltda.** ("Sociedade"), Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Brunno Bagnariolli e secretariados pelo Sr. Lucas Machado Rocha Torres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade; e (ii) caso seja aprovada a deliberação prevista no item anterior, aprovar a alteração da cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade e sem restrições: (i) a redução do capital social da Sociedade em montante equivalente a R$ 2.000.000,00, por considerar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406 de 2002, passando, portanto, de R$ 23.912.471,00, dividido em 23.912.471 quotas, para R$ 21.912.471,00, dividido em 21.912.471 quotas integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, emitidas pela Sociedade, todas de titularidade do sócio Fundo; (ii) a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios para o conhecimento de eventuais credores da Sociedade, aguardando-se o prazo legal de 90 dias para se efetivar a redução do capital social aprovada no item anterior, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. (iii) Após referido prazo, não tendo havido oposição de credores contra a Sociedade, nos termos do §1° do artigo 1.084 do Código Civil, os sócios tomarão as medidas necessárias para alterar o Contrato Social da Sociedade de forma a refletir o novo capital social. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Brunno Bagnariolli e Secretário: Sr. Lucas Machado Rocha Torres. Sócios: Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FII e MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda. São Paulo, 06/05/2022. Mesa: Brunno Bagnariolli - Presidente; Lucas Machado Rocha Torres - Secretário. Sócios: **Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FII; MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda.**

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

EVALDO SHIGUENORI YOSHIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 03/05/1970, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NATURAL DE URÂNIA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE TAIDE YOSHIDA E DE KIYOKO KAKUDA YOSHIDA; E **OLINDA MODRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/02/1975, PEDAGOGA, NATURAL DE CONCHAL - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE OSVALDO MODRO E DE ALBERTINA BERVINDE MODRO.

LEANDRO DOS SANTOS PAULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 01/01/1984, MOTOBOY, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE JUSTINO DE PAULA E DE ROSENITA DOS SANTOS PAULA; E **ANA PATRÍCIA DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/10/1978, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NATURAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIA DOS SANTOS.

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 25/04/1957, VIGILANTE, NATURAL DE PEDRABONITA - MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ESTARLINO ROBERTO DA SILVA E DE EFIGENIA TOLENTINA DE JESUS; E **DIRLENE SANTOS DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 26/06/1969, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NATURAL DE RUY BARBOSA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MANOEL RODRIGUES DA SILVA E DE BALBINA DOMINGOS DOS SANTOS.

ANTÔNIO EDNALDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 11/11/1972, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE RIO DE JANEIRO - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO SEVERINO DA SILVA E DE NEUZA ALVES DE SALES; E **KAREN TORRES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 31/10/1991, AUXILIAR DE LIMPEZA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE CLAUDIA TORRES.

MATHEUS HENRIQUE POMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/03/2001, AUXILIAR DE APONTADOR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIO CESAR POMA E DE ANA AMÉLIA DOS SANTOS POMA; E **DEBORA NASCIMENTO LACERDA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/01/2000, SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE LACERDA DA SILVA E DE ADILIA ROBERTA NASCIMENTO.

JOSSIANO GUAIUMI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/08/1979, AJUDANTE GERAL, NATURAL DE APUCARANA - PR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE PAULO GUAIUMI E DE ALAIDE MONTEIRO GUAIUMI; E **ANA LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 08/08/1989, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE NELSON FIRMINO DE SOUZA E DE TEREZA DA CONCEIÇÃO.

KAYKE RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/12/1966, ESTAGIÁRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA E DE MARIA JEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES; E **LARISSA CRISTINA DA SILVA ROSARIO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/11/1996, ADVOGADA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDSON SOUSA DIAS DO ROSARIO E DE ANDREA DA SILVA.

EDUARDO DO CARMO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/05/1981, RECICLADOR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EDVALDO CONSTANTINO DA SILVA E DE MARIA LIDIA ROSA DO CARMO; E **CRISTIANE PELC NERIS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 26/09/1993, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO NERIS E DE TEREZINHA PELC FERRAZ.

CLEITON LOPES PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 31/07/1990, MONTADOR DE MÓVEIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO ROBERTO PEREIRA E DE MARIZETE RODRIGUES LOPES; E **ANA PAULA MOREIRA SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 09/10/1984, AUXILIAR DE COZINHA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ADEMAR CAMILO DOS SANTOS E DE MARIA DAS DORES ZACARIAS MOREIRA SANTOS.

FABRÍCIO AUGUSTO SIMÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/02/2002, AUXILIAR DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CESAR AUGUSTO SIMÃO E DE PRISCILA FERREIRA DA COSTA; E **VICTOR HUGO DOS SANTOS PASTOR,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 18/03/2000, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO CARLOS DA SILVA PASTOR E DE VANESSA CRISTINA DOS SANTOS.

LEONARDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 23/04/1987, ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NIVALTON PEREIRA DE OLIVEIRA E DE MARIADE ALMEIDA LUZ DE OLIVEIRA; E **BIANCA ARAUJO DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 05/12/1995, ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE GILBERTO DOMINGOS DA SILVA E DE ROSILENE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA.

WELTON DE OLIVEIRA MELLO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/03/1985, ANALISTA ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ AIRTON DA SILVA MELLO E DE CARMELIA DE OLIVEIRA MELLO; E **CAROLINE APARECIDA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/10/1993, ESTUDANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PAULO FERNANDO BATISTA DA SILVA E DE JOSEFA HELENA MARIA DA SILVA.

ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 26/01/1979, FISIOTERAPEUTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NOEL JOSE DE CARVALHO E DE APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO; E **JUCIARA SANTANA NUNES,** BRASILEIRA, DIVORCIADO, NASCIDA AOS 22/12/1981, EXECUTIVA DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ZACARIAS JOSÉ DE SANTANA E DE VALDIRA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA.

LUIZ AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/09/1988, AUXILIAR CONTÁBIL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS E DE ELISA DENERIDA FERNANDES; E **IZABELY DE CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 06/10/1991, RECEPCIONISTA, NATURAL DE DIADEMA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE NUBIA MARIA DE CARVALHO.

WASHINGTON DOS SANTOS GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/10/1998, MOTOBOY, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE AILTON GOMES DE ALMEIDA E DE CLAUDECI DOS SANTOS; E **LETÍCIA PINHEIRO DA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/01/1998, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PAULO ROBERTO DA COSTA E DE BERENICE PINHEIRO.

RAFAEL DE SOUZA SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 21/12/1990, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE CASTRO ALVES - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SINÉSIO CANDEIAS SANTANA E DE RAIMUNDA DE SOUZA; E **MANUELA DE JESUS DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/12/1992, BABÁ, NATURAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MANOEL DOS ANJOS COSTA DOS SANTOS E DE ZULENE DE JESUS DOS SANTOS.

MANOEL RIBEIRO GONÇALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 19/08/1956, CHEFE DE MÁQUINA, NATURAL DE PAVÃO - MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VIRGULINO JOSÉ GONÇALVES E DE IZABEL RIBEIRO GONÇALVES; E **GABRIELA DE ARAUJO BARBOSA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 01/10/1985, BALCONISTA, NATURAL DE RIO DE JANEIRO - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SERGIO MANOEL BARBOSA E DE ALCIONE RAMOS DE ARAUJO BARBOSA.

ANDRÉ DOS SANTOS NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/12/1997, ATENDENTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ROSILENE DOS SANTOS NUNES; E **SHEILA MARIA AMARADA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 06/08/1988, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE HELENO JOSÉ DA SILVA E DE MARIA AMARA DA SILVA.

BRUNNO RICARDO BORGES SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/01/1978, ANALISTA DE CUSTOMER EXPERIENCE, NATURAL DE JATAÍ - GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ AUGUSTO SOARES E DE SUELY BORGES SOARES; E **MARCELO DOS SANTOS PACHECO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDA AOS 23/02/1973, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIA DOS SANTOS PACHECO.

JAIME JOSE DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/03/1999, AJUDANTE DE ELETRICISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE SEVERINO DA SILVA E DE QUITÉRIA MARIA DA SILVA; E **JOSÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/03/2000, DO LAR, NATURAL DE QUIPAPÁ - PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ MANOEL DA SILVA E DE LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

HENRIQUE CARLOS CARDOSO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 27/12/1992, ANALISTA DE RISCOS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE HENRIQUE CARLOS CARDOSO E DE NEUZA APARECIDA CARDOSO; E **ANA CAROLINA CAMACHOS LOPEZ,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 29/11/1992, REVISORA DE TEXTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUIZ GUSTAVO CAMACHOS LOPEZ E DE MARCIA MAGALHÃOES XAVIER MOREIRA DA SILVA.

GUSTAVO VINICIUS FREITAS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/03/1993, AUXILAR DE MANUTENÇÃO, NATURAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JORGE ALVES DA SILVA E DE MARIA DA PENHA DE FREITAS PEIXOTO; E **YASMIN JENIFFER BATISTA ALVES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 26/02/1993, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE GEORGE FERNANDES ALVES FILHO E DE ROSANGELA BATISTA.

SILAS PACHECO CORDEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 06/02/1982, PORTEIRO, NATURAL DE TABOÃO DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE PEDRO CORDEIRO E DE IZENILDA PACHECO CORDEIRO; E **MARIA LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/08/1996, OPERADORA DE CAIXA, NATURAL DE CAMPO MAIOR - PI, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ WILSON ALVES DE OLIVEIRA E DE ANTONIA NUNES LEITE OLIVEIRA.

JOÃO PEDRO SOUZA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/03/2003, PROSPECTADOR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EVERALDO OLIVEIRA SANTOS E DE APARECIDA DO CARMO SOUZA; E **TAÚBATA DE JESUS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 10/05/2002, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ PEDRO DOS SANTOS E DE MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Proton Energy Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.373.249/0001-07 NIRE 35.300.502.56-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Maio de 2022

1. Data, Local e Horário: Aos 02 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Proton Energy Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 3° Andar, Sala 01, Jardim Paulista, CEP 01435-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Gabriel Rocha Affonso Ferreira; e Secretário: Sr. Rodrigo Alves de Lima. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie com garantia real, em série única, pela Companhia, no valor total de R$50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais) ("Emissão" e "Debêntures") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Proton Energy Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, da Garantia Real (conforme abaixo definido) em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as SPEs (conforme abaixo definido) ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" ou "Contrato de Garantia"); **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures, à Oferta Restrita e à Garantia Real (conforme definido abaixo), (b) negociar os termos e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Garantia, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e os demais documentos da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta Restrita e à Garantia Real, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo) e o assessor legal da Oferta Restrita, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a outorgar procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários e/ou desejáveis à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações no âmbito da Garantia Real (conforme definido abaixo) e da Emissão, as quais poderão ser irrevogáveis e irretratáveis até o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), com prazo de validade equivalente à vigência do Contrato de Garantia; e **(v)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: **(a)** Destinação dos Recursos das Debêntures. Os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão destinados exclusivamente para investimentos na expansão, renovação, melhoria e/ou reembolso de despesas da (i) Angico Energias Renováveis S.A. para o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Angico 1, autorizada a entrar em operação comercial a partir de 29 de setembro de 2018, por meio da Portaria MME nº 46, de 2 de março de 2016, alterada pelo Despacho SFG/ANEEL nº 2.232, de 28 de setembro de 2018 ("SPE Angico" e "Autorização SPE Angico"), tendo sido o projeto objeto da Autorização SPE Angico enquadrado como prioritário conforme a Portaria I ("Projeto Angico"), (ii) OH Sobrado Geradora de Energia Solar S.A. para o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sobrado 1, autorizada a entrar em operação comercial a partir de 14 de novembro de 2019, por meio da Portaria MME nº 241, de 9 de junho de 2016 ("SPE Sobrado" e "Autorização SPE Sobrado"), tendo sido o projeto objeto da Autorização SPE Sobrado enquadrado como prioritário conforme a Portaria II ("Projeto Sobrado"), (iii) Malta Energias Renováveis S.A. para o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Malta, autorizada a entrar em operação comercial a partir de 27 de outubro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, por meio da Portaria MME nº 31, de 1º de março de 2016, alterada pelos dos Despachos SFG/ANEEL nº 2.473, de 26 de outubro de 2018 e nº 3.086, de 18 de dezembro de 2018 ("SPE Malta" e "Autorização SPE Malta"), tendo sido o projeto objeto da Autorização SPE Malta enquadrado como prioritário conforme a Portaria III ("Projeto Malta"), (iv) Esmeralda Energias Renováveis S.A. para o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Fazenda Esmeralda, autorizada a entrar em operação comercial a partir de 18 de abril de 2019, por meio Portaria MME nº 28, de 29 de janeiro de 2018, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.145, de 19 de setembro de 2018 ("SPE Esmeralda" e, quando em conjunto com a SPE Angico, a SPE Sobrado e a SPE Malta, as "SPEs"; e a "Autorização SPE Esmeralda" e, quando em conjunto com a Autorização SPE Angico, Autorização SPE Sobrado, Autorização SPE Malta, as "Autorizações"), tendo sido o projeto objeto da Autorização SPE Esmeralda enquadrado como prioritário conforme a Portaria IV ("Projeto Esmeralda" e, quando em conjunto com Projeto Angico, Projeto Sobrado e Projeto Malta, os "Projetos"), nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º- B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, conforme descrito na Escritura de Emissão. **(b)** Forma e Procedimento de Colocação. As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de determinada instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Proton Energy Participações S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). **(c)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização"), a integralização deverá considerar o Valor Nominal Atualizado das Debêntures (conforme abaixo definido) acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando- se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, havendo a possibilidade de ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma data de integralização ("Preço de Subscrição"). **(d)** Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"); e (ii) negociação no mercado secundário, através do CETIP 21 - Módulo de Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos operacionalizados e administrados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Alternativamente, as Debêntures poderão ser mantidas em registro no Escriturador. **(e)** Número da Emissão. As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. **(f)** Número de Séries. A Emissão será realizada em série única, a qual será objeto da Oferta Restrita. **(g)** Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(h)** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ $50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **(i)** Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(j)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será por esta expedido extrato em nome do Debenturista, o qual servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(k)** Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **(l)** Espécie. As debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. **(m)** Garantia Real. Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações, principais ou acessórias, previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, (i) o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, multas, custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, despesas, indenização ou correção monetária, se aplicável, bem como as despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou pelos Debenturistas, em decorrência de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias ao aperfeiçoamento, à salvaguarda e/ou à execução dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e nos demais documentos relacionados à Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, honorários, reembolsos ou indenizações; e (iii) às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão da Garantia Real, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a respectiva excussão da Garantia Real, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, da Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos da relacionados à Emissão ("Obrigações Garantidas"), será outorgada e constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a seguinte garantia real ("Garantia Real"): cessão fiduciária, a ser prestada pela Emissora, dos seguintes direitos creditórios: (1) de todos e quaisquer recursos recebidos, a partir da presente data, pela Emissora em decorrência de distribuições de recursos oriundas da participação acionária da Emissora no capital social das SPEs, incluindo, sem limitar, todos os direitos patrimoniais, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às ações detidas pela Emissora, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, redução de capital, juros sobre capital próprio, reembolso de capital, amortização, bonificação, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou bens e de qualquer outra forma que tenham sido efetivamente pagos à Emissora ("Direitos Econômicos Recebidos") em razão da sua participação direta no capital social das SPEs; (2) de todos e quaisquer direitos creditórios, presentes e/ou futuros, que a Emissora tenha direito de receber após uma eventual excussão da garantia sobre as ações de emissão das SPEs, constituídas no âmbito do (2.a) "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a SPE Angico e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") em 26 de novembro de 2021 ("Contrato de Penhor Angico"); (2.b) "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a SPE Malta e o BNB em 26 de novembro de 2021 ("Contrato de Penhor Malta"); (2.c) "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a SPE Esmeralda e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") em 05 de outubro de 2018 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Esmeralda"); e (2.d) "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a SPE Sobrado e o Santander em 18 de março de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Sobrado" e, em conjunto com o Contrato de Penhor Angico, o Contrato de Penhor Malta e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Sobrado, os "Contratos de Garantia em favor do BNB e do Santander"), portanto, dos recursos financeiros decorrentes do produto da excussão que eventualmente sobejar em razão da excussão da garantia prestada em favor do BNB e/ou do Santander, por meio dos Contratos de Garantia em favor do BNB e do Santander, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos mesmos ("Sobejo da Garantia Real sobre as Ações das SPEs"); e (3) de todos os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos, a qualquer tempo, na conta corrente bancária de titularidade da Companhia, a ser por esta aberta e mantida junto ao Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) ("Conta Vinculada"), cuja a movimentação se dará exclusivamente nos termos do Contrato de Administração de Contas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) a ser celebrado, (3.a) na qual deverá ser mantido, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, um saldo mínimo equivalente à próxima parcela vincenda da Remuneração e amortização devidas no âmbito da Escritura de Emissão e (3.b) para à qual deverão ser direcionados pela Emissora todos os recursos decorrentes dos Dividendos e do Sobejo da Garantia Real sobre as Ações das SPEs ("Cessão Fiduciária da Conta Vinculada", nos termos do Contrato de Garantia. **(n)** Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 94 (noventa e quatro) meses e 13 (treze) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se na data estipulada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). **(o)** Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 50.700 (cinquenta mil e setecentas) Debêntures. **(p)** Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Atualizado das Debêntures"), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis), de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. **(q)** Remuneração. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. A remuneração a ser apurada no Procedimento de Bookbuilding será, em todo caso, limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2026 ("Taxa IPCA+/2026"), a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (excluindo- se a data de realização do Procedimento de Bookbuilding), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 8,0% (oito inteiros por cento) ao ano. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures e desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures ("Remuneração"). **(r)** Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga de forma semestral e consecutiva, com carência até 15 de setembro de 2022, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). A Remuneração acumulada das Debêntures até 15 de setembro de 2022 será incorporada ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures. **(s)** Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(t)** Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2023, e as demais parcelas devidas sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a Data de Vencimento, de acordo a Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures"). **(u)** Resgate Antecipado Facultativo Total. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão. **(v)** Amortização Extraordinária. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures. **(w)** Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2,00% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1,00% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(x)** Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. **(y)** Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) dos procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **(z)** Vencimento Antecipado. O Agente Fiduciário, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, nas hipóteses e de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão. **(aa)** Agente de Liquidação. A instituição prestadora de serviços de agente de liquidação das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Agente de Liquidação"). **(bb)** Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Escriturador"). **(cc)** Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes relacionados à Emissão e à Oferta Restrita. **(ii)** a outorga, pela Companhia, da Garantia Real, nos termos do Contrato de Garantia, em favor dos Debenturistas, bem como a celebração do Contrato de Garantia; **(iii)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures, à Oferta Restrita e à Garantia Real, (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Garantia e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta Restrita e à Garantia Real, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta Restrita e da Garantia Real, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o Banco Depositário e o assessor legal da Oferta Restrita, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a outorgar procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários e/ou desejáveis à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações no âmbito da Garantia Real e da Emissão, as quais poderão ser irrevogáveis e irretratáveis até o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, com prazo de validade equivalente, no mínimo, à vigência do Contrato de Garantia, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente seus termos e condições; e **(v)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. Os acionistas autorizaram os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário, bem como pelo acionista da Companhia, neste ato representada pela Prisma Capital Ltda., por meio dos seus representantes legais, o Sr. Gabriel Rocha Affonso Ferreira e o Sr. Marcelo Fajnzylber, com o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 02 de maio de 2022. Gabriel Rocha Affonso Ferreira Presidente da Mesa; Rodrigo Alves de Lima Secretário. Acionista: Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, Representada por Prisma Capital Ltda.; Gabriel Rocha Affonso Ferreira; Marcelo Fajnzylber.

Edital de 1° e 2° Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **JAMISA PARTICIPAÇÕES S.C LTDA** (CNPJ n° 04.232.394/0001-64) na pessoa de seu representante legal, **RICARDO NAMI GARIBE SOBRINHO** (CPF nº 133.075.378-06), e sua esposa **FABIANA BUENO GARIBE** (CPF nº 251.328.128-48), **FRANCISCO SILVEIRA PRADO** (CPF nº 002.530.658-87) e sua esposa **NEIVA INNOCENCIA PRADO** (CPF nº 357.457.998-54). O Dr. Paulo Bernard Baccarat, MM Juiz de Direito da 16º Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da ação de Execução DE Titulo Extrajudicial, ajuizada por **BAYER S/A**, Processo n° 1047748-17.2014.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A Praça 1ª terá início no dia **06/06/2022 às 12:00 horas e término dia 09/06/2022 às 12:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**, Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia **09/06/2022 às 12:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 30/06/2022, às 12:00 horas**. Em segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trade de inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do art. 13 do provimento CSM 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trade de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr° Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br. Correrão pôr conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o leiloeiro comunicará imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5%**(cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem**: **Apartamento nº 81** (oitenta e um), situado no 8º andar, do Edifício Concorde, com frente para Alameda Mamoré nº 773, localizado no empreendimento Alphaville Centro Industrial e Empresarial, do distrito de Aldeia da Serra, Município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, possuindo a área útil de 168,14m², área comum de 144,05m², perfazendo a área total de 312,19m², ocupando ainda a fração ideal de 3,5215% do terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a Alameda Mamoré, pelo lado direito de quem da Alameda Mamoré olha para o imóvel, confronta com o apartamento final 02 e o poço de iluminação e ventilação, pelo lado esquerdo confronta com o recuo do edifício, com hall de serviços e com o poço de iluminação e ventilação, possuindo ainda duas vagas na garagem destinadas a guarda e estacionamento de veículo de passeio. Contribuinte 24453.61.63.0366.01.015-3, objeto da matricula 73.603 do CRI/Barueri-SP. E conforme Av. 11 consta hipoteca ao exequente; Av.13 consta penhora exequenda; Consta do Av.14 penhora nos autos de Execução processo nº 1005750582028260068, em que Condomínio Edifício Concorde move contra Francisco Silveira Prado e outros, para cobrança de R$ 30.868,58, atualizado para R$ 102.978,58, segundo consta dos autos. **Avaliação R$ 985.000,00** (base 02/2022). O valor da avaliação será atualizada na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado**– Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Em se tratando de existência de dívida de condomínio considerada propter rem incidente sobre o bem, o seu pagamento será de responsabilidade do arrematante. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo/SP, 25 de abril de 2022. Paulo Bernard Baccarat – Juiz de Direito

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 1009366-13.2018.8.26.0100. A Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Priscylla Garcia Sanches Gresele CPF: 220.258.438-28, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Ipiranga Produtos de Petróleo S/A CNPJ: 33.337.122/0001-27, foi deferida a intimação do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 1.566,87 pelo sistema SISBAJUD. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, manifeste-se nos autos, sob pena de levantamento do valor. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 24 de fevereiro de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão: 27/05/2022 **- as: 17:30 Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA CORIOLANO, 833, VILA ROMANA, SAO PAULO, SP.**

ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 428 estabelecido a RUA ARACI nº 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:B51605 **- CONTRATO:** 302624055346 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE , CPF 330.728.849-00, CI 15556383 SSP/SP, CASADO (A) COM MARILZA MARQUES DE ALMEIDA, BRASILEIRO (A), COMERCIANTE, CPF 100.128.408-90 CI: 23129536 SSP/SP.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 124, LOCALIZADO NO 12º ANDAR OU 13º PAVIMENTO, EDIFICIO

CAMELIA, CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL PENHA DE FRANCA, A RUA SAO FLORENCIO, Nº 1500, 41º

SUBDISTRITO CANGAIBA, EM SAO PAULO, SP, COM AAREA UTIL DE 51,580M2, AREA COMUM DE 13,139M2, AREA TOTAL DE 64,719M2, CABENDO-LHE UMA VAGA INDETERMINADA DESCOBERTA NO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO EDIFICIO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES E ACESSORIOS.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 477920,85

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 227000,00

SAO PAULO, 10/05/2022

ARY ANDRE NETO

10 - 13 - 27/05/2022

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão: 27/05/2022 **as:** 17:30
Local: AGENCIADA CAIXA - RUA CORIOLANO, Nº 833, VILA ROMANA, SAO PAULO , SP
ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA ARACI Nº 262, BAIRRO DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização da Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SÉD A01903- **CONTRATO** 106124036751- **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**
FRANCISCO LAVADO, BRASILEIRO (A), FERRAMENTEIRO, CPF 269.517.628-72, CI 5.787.677-SP, CASADO (A) COM ANA MARIA MENEZES LAVADO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 269.517.548-53, CI 8418461 SP. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA MELQUIADES, Nº 153 (Nº 103), PARTE DOS LOTES 1 A 6, QUADRA M, VILA MARARI, BAIRRO DO CUPECE, 29º SUBDISTRITO-SANTO AMARO, EM SAO PAULO, SP, ENCERRANDO A AREA DE 230M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 10/05/2022
ARY ANDRE NETO

10 - 13 - 27/05/2022

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003275-47.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Marilia Carvalho Ferreira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que nesse Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Fernanda Vale Tavares, RG 44.291.700-4, CPF 346.655.188-90 e Charles Sinji Vale Tavares, RG 30.583.327-8, CPF 293.279.008-04, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime do casamento para Comunhão Universal de Bens. O presente edital é expedido para que, no prazo de 30 dias, contados do fim do prazo de 20 dias, contados do fim do prazo deste edital, contados da publicação do presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022. [16,11]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029354-81.2011.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRANDES INVESTIDORES BRASILEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.670.865/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Mercabenco Mercantil e Administradora de Bens e Serviços LTDA, alegando em síntese: as partes firmaram Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, no grupo consorcial denominado Grup 010608 – cota 0111.00, administrado pela autora. Expedido mandado citação e para apreensão de bens foi retomado Micro-ônibus, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 313 15, ano 2010/2010, cor prata, placas BAC8038 7ZAE033359, placas EKH-0842 dado em garantia fiduciária, porém não localizado o veículo. E encontrando-se no seu lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047107-02.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAREN SUELEN MUNIZ LIMA, Brasileira, Solteira, RG 43.484.671-5, CPF 429.304.638-05, com endereço à Rua General Ferreira de Azevedo, 671, Jardim Tres Marias, CEP 03876-000, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação de Instrução Popular e Beneficência - Sipeb. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.352,26 , devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2022. 07 e 10/05

Miguel Donha Jr.
Leiloeiro Oficial - Matricula: 14/256L - Jucesp
www.donhaleiloes.com
211 veículos
COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL
41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 10/05/2022
TERÇA-FEIRA
Leilão 11h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: AGILE 2012 2 ALBICROSS; ESSO 2011 2 TOMAMAAMAR; ZR 2013 ARGO 2017 2024 2019 2020 2019 2020 2015 ASTRA; 2009 2007 2008 1999 2000 1995 2011 BIZ 125 2008 2C 100; 2004 2002 C3 2008 C4 2011 2012 CAPTUR; 2019 2020 C3D; C3D 2025 2012 C4 2012 C4 PICASSO; 2012 2013 2011 2012 C4 2012 C4 2014 2015 2012 3 CG 125; 2010 2014 2010 2009 CG 160 2020 CG 150; 2012 2014 2010 2009 CG 160 2020 CG 150 2018 2019 CITY/ PHANTOM 2008 CTIVY; 2008 CLASSE A 2013 2014 CLASSE C 2011 2012 CLASSE CLA 2019 2 CLASSIC; 2010 2011 2006 2007 CLIO 2003 2004 2 COBALT; 2015 2016 2012 2013 COMPASS; 2018 CONSTELLATION 2014 2015 7 COROLLA; 2008 2009 1999 2001 2008 2009 2014 2015 2013 2014 2009 2010 3 CORSA; 2007 2008 1998 2006 2007 4 CRUZE; 2017 2012 2012 2013 2014 CR-V 2010 2 DOBLO 1992 2003 1995 2012 DUCATO; 2013 2016 2015 2013 CUPIDIT; 2017 2012 1 ETIOS; 2016 2017 2016 2017 2013 EAZIE 2012 2013 FIELDER; 2005 11 FIESTA; 2014 2015 2014 2013 2012 2013 FIELDER; 2005 11 FIESTA; 2014 2015 2014 2013 2012 2013 2009 2010 2005 2012 2011 2012 2011 2012 2010 11 FIORINO FURGAO; 2011 2012 2007 2008 2014 2015 1996 5 FIT; 2009 2015 2016 2008 2004 2005 2013 2014 2 FLUENCE; 2013 2014 2012 2013 6 FOCUS; 2004 2012 2013 2015 2016 2011 2012 2004 2002 2003 8 FOX; 2007 2013 2014 2013 2014 2012 2015 2015 2016 2013 2014 2009 2010 FREEMONT 2014 2012 GOL; 2010 2005 2006 2012 2013 2019 2020 2000 2001 2011 2012 2010 2011 2007 2008 2016 2017 1997 1998 2010 2011 2012 2013 3 GOLF; 2012 2013 GOLF; 2007 2008 GOLF 2015 GRAND C4 PICASSO 2012 2013 2 GRAND SIENA; 2017 2008 HB20; 2017 2012 2013 2014 2018 2017 2016 2017 2018 2017 2016 2017 2018 2017 2016 2017

Hurst Capital S.A

CNPJ/ME nº 29.765.165/0001-36 – NIRE 35.300.581.326

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Hurst Capital S.A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 16 de maio de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, de forma semipresencial, em sua sede, localizada na Rua Pedroso Alvarenga, 1284, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-004 ("Companhia") e digitalmente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com acesso por link a ser enviado por e-mail aos acionistas ("Link"), em conjunto com boletim de voto a distância ("Boletim"), para deliberarem sobre a eleição do Sr. Ravi de Gama Sá como membro do Conselho de Administração da Companhia. Os Acionistas poderão participar da assembleia (a) presencialmente, comparecendo ao endereço informado às 10:00 horas; (b) digitalmente, acessando o Link, ou (c) se assim desejarem, por meio do envio do Boletim à Companhia, cujo teor foi enviado a cada acionista individualmente, sendo certo que serão considerados os Boletins recebidos pela Companhia até o dia 11 de maio de 2022. Em até 2 (dois) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento do documento e de sua aceitação. A participação presencial do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista e/ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido do documento que comprove a sua identidade. p. Arthur Farache de Paiva. Presidente do Conselho de Administração. São Paulo, 7, 10 e 11 de maio de 2022.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a ser realizada na data de **30 de maio de 2022, às 10:00 horas,** de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) medidas a serem tomadas ante a constituição parcial do *Cash Collateral* no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Conta do Patrimônio Separado na data de 03/05/2022, em valor insuficiente para pagamento integral da PMT, e em data intempestiva, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, realizada no dia 18/04/2022 ("**1ª AGT**"); (ii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão do desenquadramento do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxiii" da CPR-F; (iii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão da apresentação intempestiva das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxiii" da CPR-F; (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, aprovar a (a) apresentação dos Contratos Mercantis e, conseguinte, celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária fora da Data de Verificação dos Recebíveis, e das demais obrigações não pecuniárias relacionadas a formalização da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e (b) conceder o prazo suplementar para apresentação das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Produceres", observando o disposto na ICVM 625 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-1a-emissao/. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 06 de maio de 2022

Monica Miuki Fujii - Diretora de Relação com Investidores

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO PAULO - SP

Data do leilão:27/05/2022 **- as: 17:30 Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA CORIOLANO, 833, VILA ROMANA, SAO PAULO , SP.**

ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 428 estabelecido a RUA ARACI nº 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:B51692 **- CONTRATO:** 318164053442 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**

ESPOLIO DE IVO FERNANDES VICTOR, BRASILEIRO(A), COMERCIARIO , CPF 762.196.748-04, CI 14367958 SSP/SP, SOLTEIRO (A) E CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 02, TIPO "A", LOCALIZADO NO PAVIMENTO OU ANDAR INFERIOR,

PREDIO 4-A, TIPO C, EDIFICIO EQUADOR, BLOCO 4, CONDOMINIO RESIDENCIAL NACOES UNIDAS, A AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA, Nº 4287 (Nº 4029), BAIRRO DO RIO BONITO, 32º SUBDISTRITOCAPELA DO SOCORRO, EM SAO PAULO, SP, COM A AREA UTIL DE 46,40M2, AREA COMUM DE 5,505M2, TOTALIZANDO A AREADE 51,905M2, CORRESPONDENDO-LHEA FRACAO IDEAL DE 0,051940% NO TERRENO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 199525,33

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 200000,00

SAO PAULO, 10/05/2022

ARY ANDRE NETO

10 - 13 - 27/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

LUCAS DE MORAISARRUDA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM RECIFE, PE NO DIA(12/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUCIANO ARRUDA DE OLIVEIRA E DE DENISE FREIRE DE MORAIS ARRUDA. **BIANCA ROSA NEVES TONIETTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDAEM CURITIBA, PR NO DIA(02/09/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA EM CURITIBA, PR, FILHADE VALDERES JOSÉ TONIETTO E DE SIUMARAFREITAS NEVES TONIETTO.

LEONELGERAIDINE CINI, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃOADMINISTRADOR, NASCIDO EM BARRA MANSA, RJ NO DIA(23/12/1961), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIO CINI E DE GIZETEAPPARECIDA GERAIDINE CINI. **BARBARA FERREIRA MOYA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (30/09/1976), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃOANTONIO MOYAE DE CLEONICE ANTUNES FERREIRA.

ELI MONTENEGRO ZAMBONI MENEZES SENNA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP NO DIA (09/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ GUILHERME SILVA MENEZES SENNA. E DE CLIDENORA MENEZES SENNA. **MAURA SIMONE VIEIRA SANNINI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDAEM GUARATINGUETÁ, SPNO DIA(07/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE FERNANDO MARCONDES SANNINI E DE ANA CECILIA MENEZES SANNINI.

VITOR VIEIRA DE SOUZASANTOS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOARQUITETO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (29/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDGARD JOSÉ DOS SANTOS E DE LUZIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS. **THYENE NESTLEHNER,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOARQUITETA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (07/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE WAGNER NESTLEHNER E DE TÂNIA IAGUE RASO NESTLEHNER.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. **1011531-04.2021.8.26.0011**. A Dra. Patricia Maiello Ribeiro Prado, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões - Regional XI - Pinheiros/SP. Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Eduardo Luna Fongaro de Escorel Costa e Giselle Raquel Figalli de Angelo Costa, objetivam alterar o regime de bens do casamento, passando do atual regime da comunhão parcial de bens, para o regime da separação total de bens. Nestas condições, expede-se edital com o prazo de 30 dias, para que terceiros interessados se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043126-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Thamiris Oliveira da Cruz CPF: 365.469.728-32, que Associação de Instrução Popular e Beneficência CNPJ: 50.228.097/0005-96 (Escola de Enfermagem São José) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Sumário, objetivando o recebimento de R$ 1.957,58 (Abril/2021), representada pelo inadimplemento de Maio e Julho/2018 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do curso de enfermagem. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022. 07 e 10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066103-36.2018.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLAVIA CORREIA DA SILVA, CPF 023.650.624-23, que Mosteiro de São Bento de São Paulo, CNPJ 61.018.750/0001-85, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 2.414,09 (Junho/2018), representada pelo cheque nº 000029, no valor de R$ 2.300,70, sacado contra o Banco Santander (Agência 3004), Conta Corrente nº 13.06105-9, emitido em 15/02/2018. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. 07 e 10/05

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº - salas 2203 / 2205 e 2207 - Centro - CEP 01501-000 - Fone: (11) 2171-6362 - São Paulo-SP - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1044509-05.2014.8.26.0100.** A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. VIVIAN LABRUNA CAPATANI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Pedro Fávero Massaia, Cem Administradora e Participações Ltda., Sylvio de Campos Filho, Linda Leite de Campos, Sylvio Luciano de Campos, Alda Mathilde Savoy de Campos, Carlos Eduardo de Campos, Stella Gonschior de Campos, Mário Cintra Leite, Suzanna de Campos CintraLeite, Esp. De Armando Marchi rep. P/ Sylvio de Campos Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **W.B. EMPREENDIMENTOS LTDA** e **F. BOCCHI SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI - EPP** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na imóvel situado na Rua Mogeiro, s/n, lote 3, quadra 8, Vila Perus, distrito de Perus, São Paulo/SP, CEP 05211-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 03 de dezembro de 2021. Eu, Rebecca Ribeiro Vazan, Estagiário Nível Superior.

07 e 10/05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR TABELIÃO DO OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.605.134/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Domingos Rodrigues n° 56, São Paulo - SP, CEP 05075-000, vem perante V.Exa. apresentar;

NOTIFICAÇÃO

em face de DIARIO POPULAR DE SAO PAULO DIGITAL IPTV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.814.695/0001-55, com sede na Rua Dr. Mello Nogueira n° 105, conjunto 713, São Paulo, SP, CEP 02510-040, os fins seguintes;

O ora Notificante é contratado da ora Notificada conforme contrato firmado ente 18/06/21, para criação, registro e emissão de cartões de crédito pré-pagos pela bandeira MasterCard.

O supracitado contrato estabelece em sua cláusula 2 do Anexo II, que o Notificado pagará a Notificante o valor de custo da emissão de cartões.

Esclarece ainda o referido Contrato Principal no parágrafo 3, da cláusula 8ª que;

• **§ 3.** *A infração desta cláusula, além dos prejuízos apurados por perdas e danos e/ou lucros cessantes, a* **PARTE** *infratora estará sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do faturamento do* **PROJETO DIARIO POPULAR,** *apurado nos últimos 12 (doze) meses.*

Ante ao exposto, com o intuito de prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem **NOTIFICAR** V.Sa., para que determine o regular andamento no referido contrato ou declare rescindido se for esse o interesse do ora Notificado, no prazo de 05 (cinco) dias após os recebimentos desta, sob as penas da lei.

São Paulo, 22 de março de 2022.

EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

REGISTRO-Nº 3.695.032 de 07/04/2022-1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por **SK DIOGO DE FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na pessoa de sua advogada, foi apresentado, a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 852.159 em 10 de março de 2022, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, **pleitearam a retificação administrativa de área dos imóveis situados na Rua Estado de Israel nºs 1.025, 1.041, 1.045, 1.047, 1.053, Avenida Prof. Ascendino Reis nºs 83, 87, 97, 99, 411, 423, 425, 435, 447, 455, 465, 467, 487, Rua Dr. Diogo de Faria nºs 1.380, 1.378, 1.370, 1.368, 1.360, 1.356 e 1.338, matrículas nºs 49.530, 11.954, 129.083, 182.752, 226.148, 49.018, 182.919, 183.856, 64.696, 55.043, 25.446, 29.881, 182.753, 116.564, 132.482, 99.474, 131.147, 95.769, 48.040, 187.713, 99.029, 15.339, 36.136, 190.512, 24.162, 219.838, 87.118 e 87.117,** nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco a senhora Idalina Duarte Zanelato, bacharel em letras, RG nº 5.615.255-SSP/SP, CPF nº 699.374.608-59 casada no regime da separação de bens antes da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 459, neste Registro com Evandro José Zanelato, engenheiro civil, RG nº 2.926.969-SSP/SP, CPF nº 045.598.198-15, brasileiros, residentes e domiciliados em São Roque/SP, na Avenida João Pessoa nº 44, loja 05, centro, uma vez que a mesma não foi localizada, nem mesmo seus herdeiros e/ou inventariantes, notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 10 de maio de 2022.

Edital de 1º e 2º Praça/Leilão de bens móveis arrecadados e para intimação dos interessados, expedido nos autos da Falência de **TRANSBRASIL S/ALINHASAEREAS**. Processo n° 1113004-91.2020.8.26.0100, A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MM Juiza de Direito da 3ª Vara de Falencias e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos em epigrafe, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão/Praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. o 1ª leilão terá início no **dia 06/06/2022 às 13:00 horas e término dia 09/06/2022 às 13:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª leilão, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 09/06/2022 às 13:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **30/06/2022, às 13:00 horas**. Em primeio leilão deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial Sr° Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br**. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas condominiais não pagas nesta ação, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo bem, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco, Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição dos bens: Lote 01 –** 11 Containers de Bagagens, em péssimo estado de conservação**, Avaliação R$ 9.244,79; Lote 02 –** Kombi sem identificação de placa, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 600,00; Lote 03-** 03 Geradores Inoperantes, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 1.421,52; Lote 04 –** 15 Dollies, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 19.036,69; Lote 05 –** Escada Plataforma de Manutenção, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 6.768,60; Lote 06 –** Caminhão Plataforma elevatória, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 15.600,00; Lote 07 –** Prancha Móvel, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 190,92; Lote 08 –** 03 Macacos de Avião, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 982,86; Lote 09 –** Maquete de avião quebrada, em péssimo estado de conservação, **Avaliação R$ 54,85. Avaliação Total dos bens R$ 53.900,22.** A base das Avaliações é **dezembro 2021**, valor que será atualizado conforme tabela pratica do Tribunal de Justiça de São Paulo. **Condições de venda**: Nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, combinada com o provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Ficam todos aqueles mencionados no presente edital regularmento intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade judicial competente. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 12 de abril de 2022. Maria Rita Rebello Pinho Dias – Juiz de Direito

Lucas Eduardo Dalcanale

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/319L - Jucepar

248 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE

LEILÃO dia 10/05/2022

TERÇA-FEIRA

Leilão 14:00hs

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 307 2008 308 2013 2014 390 DUKE 2020 408 SEDAN 2011 2012 5008 2018 2019 A4 2010 ACCELO 2013 AGILE 2013 2014 AMAROK 2013 2014 ARGO 2018 ASTRA SEDAN 2008 2009 2 ASX: 2014 2011 2012 BIZ 125 2005 2006 BONGO 2015 2016 BRUTALE 2012 2 C 100: 2005 2005 2 C3: 2012 2014 2015 C3 AIRCROSS 2013 2014 C3 PICASSO 2014 2015 C4 2012 2013 C4 LOUNGE 2018 2019 C4 PALLAS 2007 2008 CAPTUR 2018 2019 CB 300 2011 CBR 600F 2013 6 CELTA: 2009 2010 2010 2011 2007 2008 2009 2010 2009 2003 2004 CG 125 2014 3 CG 150: 2006 2005 2004 2 CG 160: 2019 2018 2019 CLASSIC 2004 2005 3 CLIO: 2014 2015 2003 2004 2007 3 COBALT: 2018 2019 2012 2013 2014 COMPASS 2013 2 COROLLA: 2005 2006 2009 2010 2 CORSA: 2011 2012 1994 1995 2 CR-V: 2010 2013 2014 DIAVEL 2013 2 DUCATO: 2019 2020 2014 DUSTER 2015 3 ECOSPORT: 2013 2014 2013 2013 2014 ELANTRA 2012 2013 2 ESCORT: 1996 1997 1999 2000 2 ETIOS: 2017 2018 2013 9 FIESTA: 2003 2004 2010 2011 2015 2011 1996 2013 2014 2008 2009 2011 2012 2013 2014 2 FIORINO FURGAO: 2013 2008 3 FIT: 2014 2008 2009 2010 2 FLUENCE: 2011 2011 2012 5 FOCUS: 2015 2016 2005 2013 2014 2001 2003 5 FOX: 2019 2020 2015 2012 2013 2009 2010 2018 2019 2 FUSION: 2006 2007 2013 16 GOL: 2006 2014 2015 2003 2016 2017 2011 2012 2012 2013 2004 2005 2006 2007 2002 1996 2002 2003 2008 2009 2016 2017 2012 2013 2012 2013 2008 GOLF 2013 2014 GRAND CHEROKEE 2014 2015 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2015 2016 2 HB20: 2017 2013 2014 2 HILUX: 2012 2013 2009 2010 2 I30: 2010 2011 2011 2012 JETTA 2016 4 KA: 2014 2015 2017 2018 2017 2018 2018 KADETT 1997 KICKS 2016 2017 2 L200: 2014 2015 2016 2017 2 LOGAN: 2016 2017 2018 2019 3 MEGANE: 2007 2008 2012 2013 2011 2012 2 MERIVA: 2010 2011 2012 MONTANA 2013 NINJA 300 2014 5 ONIX: 2018 2019 2018 2016 2017 2019 2020 2018 2019 2 PALIO: 2014 2015 2001 PASSAT 2008 2 PICANTO: 2010 2011 2010 2011 3 POLO: 2014 2004 2005 2007 2008 3 PRISMA: 2018 2019 2012 2007 2008 PUNTO 2010 2011 R 1250 2020 RANGER 2000 5 SANDERO: 2010 2014 2014 2017 2017 2 SANTA FE: 2014 2015 2008 SANTANA 1989 1990 2 SAVEIRO: 2017 2018 2019 5 SPACEFOX: 2010 2011 2013 2014 2009 2010 2010 2011 SPIN 2018 2019 SPORTAGE 2015 2016 4 STRADA: 2008 2007 2019 2020 2016 SX4 2011 2012 T-CROSS 2019 2020 2 TIIDA: 2010 2011 2010 2011 2 TUCSON: 2009 2010 2009 2010 6 UNO: 2009 2010 2012 2013 1995 1996 1990 2008 2009 2013 5 UP: 2014 2015 2017 2018 2016 2016 2017 2017 2018 VECTRA 2009 2010 VERONA 1995 V-STROM 2016 2017 XT 660R 2011 2012 XTERRA 2005 2006 **ROUBO/FURTO:** GOL 2012 2013 COROLLA 2006 2007

Nº dos Chassis: 0ST73972 Recortado 14264143 Recortado 1B115091 Recortado 1B118834 Recortado 1B129028 Recortado 1w051981 Recortado 22149909 Recortado 34000811 Recortado 3T031368 Normal 48157351 Normal 4B509104 Normal 4R056626 Recortado 52563053 Normal 53033854 Normal 54123532 Normal 5g200513 Normal 5R030773 Recortado 62000558 Normal 64164235 Normal 68646876 Normal 6B036195 Normal 70083938 Recortado 70132864 Recortado 72994404 Normal 74187090 Normal 7B510813 Normal 7J709510 Normal 7R025526 Recortado 87499527 Normal 88137232 Normal 88200903 Normal 8B534412 Normal 8C170670 Normal 8M123758 Recortado 8P028641 Normal 8T181201 Normal 94042133 Normal 9B694253 Normal 9L493442 Recortado 9R006489 Recortado 9T213152 Normal 9Z104169 Normal 9Z113843 Normal A1116681 Normal A2083217 Normal A5368290 Normal AA612073 Normal AB133281 Normal AB180875 Normal AB206507 Normal AC211821 Normal AG191753 Recortado AG283199 Recortado AG306003 Normal AL395995 Normal AT132740 Normal AT182286 Normal B0000882 Recortado B0017020 Recortado B2177787 Normal B8105913 Normal BB041289 Recortado BB103406 Normal BB278509 Normal BB509803 Normal BJ772694 Recortado BL426239 Normal BM000460 Recortado BP005812 Normal BR029278 Recortado BR159945 Normal BR406602 Recortado BR435159 Recortado BS657620 Normal BT027466 Normal BTL39762 Normal BZ109976 Normal c0253955 Normal C0326082 Normal C8217510 Normal C8296868 Normal C8335270 Normal CB032732 Normal CB238374 Normal CB293490 Normal cb377046 Recortado CB912513 Normal CC158560 Normal CG068978 Normal CG137446 Normal CG303075 Normal CJ126769 Normal CJ212090 Normal CL352713 Normal CP037679 Normal CR019314 Normal CU331791 Normal CW553898 Normal CZ101634 Normal D1556500 Normal d7610225 Recortado D8447937 Normal DB011262 Recortado DB229801 Normal DG516819 Normal DJ087287 Normal DL480464 Normal DL500486 Normal DP174608 Normal DS558657 Normal DT165481 Recortado DT231301 Remarcado E0613543 Recortado E5055067 Recortado E8096406 Avariado E8110655 Normal EA536165 Normal EB126468 Recortado EB187798 Normal EB313282 Normal EB668059 Normal EB744721 Normal EG254197 Recortado EJ304056 Normal EJ911852 Normal EK093448 Normal EL218878 Normal EL826265 Normal EP056304 Normal EP130269 Normal ER013140 Normal ET150935 Normal EW259910 Normal F2080736 Normal F2149115 Normal F7964865 Normal F8225615 Normal FB005307 Normal FB185169 Normal FB226385 Normal FB544414 Normal FG343461 Normal FG412554 Normal FG527914 Normal FJ400720 Normal FJ502227 Normal FL649820 Normal FM058656 Normal FN114795 Normal FP421021 Normal FP537543 Normal FT050783 Normal FZ204290 Recortado FZ230033 Normal G0031807 Recortado G1002811 Normal G1321878 Normal G1339062 Normal G2279204 Normal G7555141 Normal GCG04919 Normal GG518220 Normal GJ166644 Normal GJ556191 Normal GJ741906 Recortado GL987639 Normal GM036582 Normal GS000591 Normal GZ106091 Normal GZ127795 Recortado H2120375 Recortado H7084813 Normal H8431251 Normal HB111801 Normal HB119547 Normal HB202779 Normal HB505151 Recortado HL486271 Normal HP130442 Recortado HP643303 Normal HP716208 Recortado J2201090 Recortado J8018518 Normal JB023282 Normal JB287446 Normal JCH34675 Normal JE125827 Normal JFS00255 Normal JG004168 Normal JP048857 Recortado JP088353 Normal jp825078 Recortado JT128997 Recortado JY235426 Normal JY527138 Normal K0396767 Recortado K0419287 Recortado k0421272 Recortado K0842877 Normal K3365345 Remarcado KB115305 Normal KB179542 Normal KK220713 Normal KKJ26893 Normal km014434 Recortado KT037993 Recortado KT085245 Recortado KU007283 Normal KY201247 Normal KY577777 Normal KZ207029 Normal L2257127 Normal LB085120 Normal LB253229 Normal lc110891 Recortado LG284198 Recortado LP033559 Normal LT023733 Normal M9179963 Normal ME188694 Recortado ME538142 Normal MJ207274 Normal MR052793 Normal N9016188 Recortado NC300856 Recortado NG111806 Normal NG149392 Recortado NKK94123 Recortado P5068322 Recortado r5316484 Recortado SM996378 Recortado SRT01195 Recortado st101482 Recortado TC603999 Recortado tj007271 Recortado TP502910 Recortado V5909804 Recortado VB164660 Recortado VB586320 Recortado VB598907 Recortado vc718659 Recortado W5981908 Recortado WC722182 Recortado WC750897 Recortado WP511737 Recortado WT012808 Recortado YP111972 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

O.B.U.S.P.E.
Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 20/07/2021

Data, Hora e Local: Aos 20/07/2021, às 09:45 horas, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01405-905. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti, que convidou a mim, Cleber Faria Fernandes para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **O.B.U.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2022, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora e **Cleber Faria Fernandes**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20/07/2021. **Sueli de Fátima Ferretti -** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita, **Cleber Faria Fernandes -** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro - OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP NIRE 3530057642-0 em 03/09/2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PARELHEIROS

OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

JOSÉ FELIX DA SILVA IRMÃO E EDNELZADA SILVA SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADO, NASCIDO EM GLÓRIA DO GOITÁ, PE, NO DIA 16/06/1957, FILHO DE MANOEL FELIX DA SILVA E DE MARIA ROSALINA DE SANTANA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SANTO ESTÊVÃO, BA, NO DIA 05/11/1970, FILHA DE VALTER SILVA SANTOS E DE JOSELITA DA SILVA SANTOS. (TRATA-SE DA CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

JEFFERSON DIAS FERREIRA E CLÁUDIA DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICO DE TELECOM, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 01/11/1988, FILHO DE HILDELBERTO MENDES FERREIRA E DE IVONETE SANTOS DIAS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 26/12/1994, FILHA DE HERMENEGILDO NETO E DE FRANCISCA MARTA DASILVA.

DENILSON RIBEIRO DOS SANTOS E ZENAIDE DIAS DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUX DE SERVIÇOS GERAIS, SOLTEIRO, NASCIDO EM CRUZ DAS ALMAS, BA, NO DIA 04/08/1983, FILHO DE MARIO ALVES DOS SANTOS E DE TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, NASCIDA EM CASTRO ALVES, BA, NO DIA 20/09/1985, FILHA DE AUGUSTO SAMPAIO DOS SANTOS E DE MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS.

BRUNO FERNANDES FERREIRA E KARINA PEREIRA MACEDO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICO DE REFRIGERAÇÃO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 24/12/1990, FILHO DE MANOEL JOSÉ FERREIRA E DE MARIA LÚCIA FERNANDES FERREIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR ENFERMAGEM, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 13/04/1995, FILHA DE RANULFO DOS SANTOS MACEDO E DE VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO.

MAURO CELSO TURCO E POLLYANA SILVA RAMOS DE SOUZA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE DE PEDREIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO MANUEL, SP, NO DIA 06/08/1992, FILHO DE MAURO TURCO E DE CLARICE MATTOS RIBEIRO TURCO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA FILHA DE FABIO RAMOS DE SOUZA E DE ANGELA DA SILVA VIEIRA.

ILSON EDUARDO DE OLIVEIRA E LUCIANA ROSA DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CARPINTEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 25/06/1976, FILHO DE E DE MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIARISTA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 01/05/1978, FILHA DE FLORISVALDO PINA DOS SANTOS E DE LAURITA ROSA DOS SANTOS.

ADMILSON COSTA DE SOUSA E MARLI GOMES TRINDADE NASCIMENTO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 02/09/1977, FILHO DE ANTONIO AMBROSIO DE SOUSA E DE MARIA LUCIA COSTA DE SOUSA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONFEITEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 06/10/1969, FILHA DE MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO E DE MARIA DE LOURDES NASCIMENTO.

JOILTON CARNEIRO DANTAS E MARIA NORMA ALVES DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDREIRO, VIÚVO, NASCIDO EM QUEIMADAS, BA, NO DIA 03/03/1961, FILHO DE MERALTINO SOUZA DANTAS E DE ODETE CARNEIRO DANTAS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMESTICA, DIVORCIADA, NASCIDA EM JUREMA, PE, NO DIA 16/02/1974, FILHA DE MANOEL ALVES DA SILVA E DE MARIA MESQUITA SILVA.

FERNANDO DE LIMA JUNIOR E ALESSANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE ENGENHARIA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 05/08/1998, FILHO DE FERNANDO DE LIMA E DE LIZIANE DE CASSIA BARROS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 11/02/2003, FILHA DE GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA E DE EDILENE DE ALMEIDA. (TRATA-SE DA CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

WALASSI FELIPE DA SILVA E SABRINA SUELLEN DA SILVA DE SANTANA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 19/06/1992, FILHO DE E DE MONICA MARIA DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 13/02/1999, FILHA DE LUIZ JOÃO DE SANTANA E DE MARIA BENICIA DA SILVA. (TRATA-SE DA CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

ANTONIO MARDONE SOARES DE SOUSA E JÉSSICA BÁRBARA ALVES DO NASCIMENTO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ELETRICISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM CASTELO DO PIAUÍ, PI, NO DIA 16/06/1989, FILHO DE RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E DE LUCIA SOARES DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM CASTELO DO PIAUÍ, PI, NO DIA 29/11/1990, FILHA DE JOÃO FRANCELINO DO NASCIMENTO CRUZ E DE MARIA ALVES CARDOSO CRUZ.

TIAGO DE FREITAS SILVEIRA E GEISLA DOS SANTOS QUEIROZ. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 30/09/1996, FILHO DE GERALDO ADMAR DA SILVEIRA E DE IRACELIA MARIA DE FREITAS SILVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 18/05/1998, FILHA DE JOAQUIM SANTANA DE QUEIROZ E DE ANAILZA DUQUE DOS SANTOS.

RENATO OLIVEIRA PAES E LAÍS FONSECA DE FARIA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 06/07/1991, FILHO DE GERALDO DE CASTRO PAES E DE ADAILDA DE ASSIS OLIVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 03/01/1994, FILHA DE WLSON SANTANA DE FARIA E DE VALDETE FONSECA.

JOSÉ CARLOS SANTOS BATISTA E FRANCIELY SANTANA DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PADEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM TEOFILÂNDIA, BA, NO DIA 05/08/1985, FILHO DE RANULFO DE JESUS BATISTA E DE MARIA ANISIA DOS SANTOS BATISTA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 03/05/1993, FILHA DE EVANJO DA CRUZ DOS SANTOS E DE HELENA DE OLIVERA SANTANA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Fundo de reparação foca em saúde e segurança alimentar em Brumadinho

Dos R$ 400 milhões de um fundo criado para indenizar o dano moral coletivo causado pela tragédia em Brumadinho, em Minas Gerais, R$ 119,3 milhões já tiveram destinação. O repasse desse montante pela mineradora Vale foi definido em acordo firmado em julho de 2019 com o Ministério Público do Trabalho (MPT). Pouco menos de três anos após a assinatura do acordo, os projetos aprovados até o momento consumiram quase 30% do total, conforme divulgado pelo MPT na semana passada.

A maior parte dos recursos está sendo aplicada prioritariamente em projetos de preservação da vida, nas áreas de saúde e de segurança alimentar.

A movimentação do dinheiro depende de aval do conselho gestor do fundo, composto por representantes do MPT, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG), da Defensoria Pública da União e da Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão (Avabrum). As instituições e os parentes dos mortos autorizaram a liberação de R$ 54 milhões para estruturar instituições da área da saúde nos municípios, o que representa cerca de 45% dos R$ 119,3 milhões que já tiveram destinação.

Os recursos beneficiaram hospitais, casas de saúde e instituições de pesquisa com a realização de reformas, financiamento de estudos, ampliação de leitos e aquisição de equipamentos. Um exemplo foi o Hospital da Baleia, instituição filantrópica de Belo Horizonte, que é referência em diversas áreas, cujo centro de nefrologia foi reformado e teve ampliada a capacidade de atendimento.

O foco na saúde começou a ser desenhado em 2020, com o início da liberação dos recursos do fundo. As primeiras liberações foram voltadas para ações de enfrentamento à covid-19: R$ 38 milhões foram divididos entre 11 prefeituras, incluindo a de Belo Horizonte e as de cidades afetadas pelo rompimento da barragem, como Brumadinho, Betim, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Pará de Minas, Paraopeba, Caetanópolis, Jeceaba, Sarzedo e Curvelo. Outros 14 municípios receberam R$ 5,5 milhões.

No ano passado, o comitê gestor avaliou que o cenário de pandemia trouxe implicações socioeconômicas para a população de tais localidades e aprovou a destinação de R$ 22 milhões para ações de combate à fome. Os maiores beneficiados foram os projetos Prato Cheio, do Serviço Social do Comércio (Sesc), e Comunidade Viva Sem Fome, fruto de parceria entre as organizações não governamentais (ONGs) Cáritas e AIC Agência Solidária.

Foram liberados ainda cerca de R$ 40 milhões para ações de qualificação de trabalhadores e geração de emprego e renda; proteção de indígenas, idosos e crianças; educação e preservação da memória para que a tragédia de Brumadinho não caia no esquecimento. Ocorrida em 25 de janeiro de 2019, a tragédia foi causada pela ruptura de uma barragem da mineradora Vale, que deixou 270 mortos e provocou degradação ambiental em diversos municípios mineiros na bacia do Rio Paraopeba. A maioria das vítimas eram funcionários da própria mineradora ou de empresas terceirizadas contratadas para prestar serviços na mina em Brumadinho.

A criação do fundo de recuperação, no valor de R$ 400 milhões, foi parte de um acordo para indenizar parentes dos trabalhadores mortos. O acordo levou ao encerramento de uma ação civil pública movida pelo MPT logo após a tragédia. Além do montante para indenização do dano moral coletivo, ficou estabelecido no acordo que pais, cônjuges ou companheiros e filhos das vítimas receberiam, individualmente, R$ 500 mil por dano moral, e os irmãos, R$ 150 mil cada um. Além disso, a título de dano material, a Vale deve pagar pensão mensal aos familiares que dependiam financeiramente da vítima.

Os dependentes de cada vítima deveriam receber ao menos R$ 800 mil, ainda que o cálculo fique abaixo desse valor. Foram previstos também benefícios como plano de saúde, auxílio-creche educação. A adesão, no entanto, era opcional. Quem discordasse dos valores poderia mover ação judicial individual. No ano passado, representantes da Avabrum chegaram a verbalizar algumas críticas ao processo de negociação e aos termos do acordo. "Não dá para dizer que a situação está apaziguada com as famílias", afirmou, na ocasião, Andresa Rodrigues, vice-presidente da entidade.

Esse fundo não tem, entretanto, relação com o maior acordo de reparação da tragédia, que foi assinado em fevereiro de 2021 entre a Vale, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e o governo mineiro, que definiu o valor de R$ 37,68 bilhões para indenização dos danos coletivos. Entraram no acordo medidas que incluem investimentos socioeconômicos, projetos de recuperação socioambiental, de garantia de segurança hídrica, de melhoria dos serviços públicos e obras de mobilidade urbana.

Conforme ficou acertado, o uso de parte do montante global também deveria ser definido com a participação dos atingidos pelo rompimento da barragem de rejeitos. Um total de R$ 4 bilhões foi assegurado a projetos para Brumadinho e para 25 municípios da bacia do Paraopeba afetados pelo acidente.

Do valor total, 15% são para a chamada "resposta rápida", que envolve demandas mais urgentes apontadas pelos municípios, entre as quais ações de recuperação ambiental e de qualificação profissional; iniciativas para fortalecimento das redes de saúde e de atenção psicossocial; manutenção de estradas e fomento à produção agrícola. Brumadinho, particularmente, recebeu recursos para desenvolver um plano de criação do distrito industrial e para ampliar a conectividade digital no município.

Para os 85% restantes, que somam R$ 3,4 bilhões, é exigida apreciação popular. Em outubro do ano passado, o governo de Minas Gerais e o Ministério Público do estado lançaram consulta pública obre a questão. Em novembro, a população foi convocada a votar entre 3.114 propostas de projetos apresentados pelas prefeituras e pelas assessorias técnicas que dão suporte às vítimas da tragédia. A votação foi feita por meio da internet e de um aplicativo para celulares. Estavam aptos a participar os 734 mil eleitores dos 26 municípios atingidos.

O resultado foi divulgado em uma plataforma criada especificamente para esse fim. Segundo a Vale, a consulta mobilizou mais de 10 mil pessoas. O Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), porém, apontou limitações e avalia que não foi um processo de participação efetiva, o que exigiria, além da votação, a construção de propostas e pleno diálogo com a população.

As propostas mais votadas já estão saindo do papel. Entre medidas autorizadas pelo governo mineiro e pelo MPMG, estão a instalação de um novo pelotão do Corpo de Bombeiros em Brumadinho e a ampliação do Hospital Público Regional de Betim. Há também projetos que envolvem construção de viaduto, pavimentação de vias, aquisição de veículos para transporte escolar, reforma de creches, melhoria de gestão de resíduos sólidos, além de obras de saneamento básico. (Agencia Brasil)

Governo federal vai aos Estados Unidos em busca de investidores

Uma delegação do governo brasileiro está nesta semana em Nova York, nos Estados Unidos, para tentar atrair investidores para as concessões do Porto de Santos, do Aeroporto de Congonhas e de rodovias brasileiras. As reuniões com representantes de bancos e fundos de investimentos estrangeiros vão ocorrer durante toda a semana, começando na segunda-feira (9).

A delegação brasileira conta com representantes dos ministérios da Infraestrutura, da Economia, das Relações Exteriores e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES).

Segundo o ministro da Infraestrutura, Marcelo Sampaio, que lidera a delegação brasileira, o objetivo é divulgar os 44 ativos que o governo federal pretende conceder à iniciativa privada neste ano, com previsão de investimentos na casa dos R$ 110 bilhões.

De acordo com o Ministério da Infraestrutura, estão previstos R$ 44 bilhões em investimentos com o leilão das rodovias do Paraná, outros R$ 16 bilhões com a privatização do Porto de Santos e mais R$ 7 bilhões com os leilões de aeroportos, que inclui o Aeroporto de Congonhas. (Agencia Brasil)

Exposição aproximará startups agrícolas de investidores privados

Empresas no formato startups que atuam no setor agrícola podem participar do Expocitros Tech Mapa Conecta, promoção que pretende aproximar iniciativas inovadoras com investidores privados para o desenvolvimento de soluções tecnológicas na cadeia produtiva da citricultura, que é a cultura de frutas cítricas, especialmente laranja e limão.

O setor tenciona encontrar alternativas e tecnologias digitais e de comunicação voltadas à informação e promoção do consumo de frutas e sucos, o desenvolvimento de ferramentas de inteligência digital para gestão de pomares e estratégias de avaliação da qualidade e colheita da fruta que aumentem a eficiência da produção no campo.

Também são incluídos temas como o desenvolvimento de bioinsumos para o suprimento de nutrientes e melhoria na qualidade da produção das frutas, proteção das plantas contra pragas e outros fatores climáticos e físicos, redução de açúcar em suco e desenvolvimento de Upcycling Products na indústria do suco de laranja. Esse termo designa um processo de reciclagem em que produtos ou subprodutos da cadeia industrial são reaproveitados em novos produtos de melhor valor.

Inscrições gratuitas

Segundo o Ministério da Agricultura, a inscrição é gratuita, e pode ser feita até o dia 27 de maio próximo. As startups pré-selecionadas terão um espaço gratuito, compartilhado no lounge da 47ª Expocitros, e as três finalistas serão contempladas com prêmio em dinheiro.

O Expocitros Tech Mapa terá formato virtual e faz parte da programação do 47º Expocitros e 43ª Semana da Citricultura, de 6 a 9 de junho, em Cordeirópolis (SP). Iniciativa do Ministério da Agricultura, o evento é realizado em parceria com o Centro de Citricultura Sylvio Moreira, o Instituto Agronômico (IAC), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a FB Group, além de colaboração da Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (Fundag) e do FoodTech Hub Latam. (Agencia Brasil)

Brasil e Japão assinam acordo para desenvolver agricultura digital

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o governo japonês, por meio da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), firmaram um projeto de cooperação para o desenvolvimento da agricultura digital e de precisão no Brasil. As primeiras ações do projeto estão previstas para segundo semestre de 2022.

O projeto Desenvolvimento Colaborativo da Agricultura de Precisão e Digital para o Fortalecimento do Ecossistema de Inovação e a Sustentabilidade do Agro Brasileiro visa promover o desenvolvimento de tecnologias agroindustriais sustentáveis, melhorar a produtividade e a sustentabilidade ambiental, e a rentabilidade do setor agrícola por meio da colaboração público-privada entre o Japão e o Brasil.

A iniciativa pretende apoiar o estabelecimento de uma plataforma de dados digitais da agropecuária. Além de apoio ao ecossistema de inovação agropecuária no Brasil, o projeto tem como principais componentes o desenvolvimento de uma plataforma de dados da agropecuária brasileira para disseminação de tecnologias e informações e a execução de três projetos piloto nas cadeias produtivas de pecuária de corte, grãos e sistemas agroflorestais. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

MAURICIO PICAZO GALHARDO

GUATEMALA

O evento, promovido pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), Arranjo Produtivo Local do Álcool (APLA) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), reuniu dia (03), na Cidade da Guatemala, especialistas, autoridades e pesquisadores, do Brasil e da Guatemala, para discutir os benefícios e os desafios relacionados à implementação de uma mistura de 10% de etanol na gasolina.

COOPERAÇÃO

"A Guatemala está pronta para aderir a um programa de etanol e se juntar a mais de 60 países no mundo que já utilizam o biocombustível em sua matriz de transportes. Criaremos, assim, um mercado mundial para o etanol e transformaremos o biocombustível em commodity com valor global", destacou a embaixadora do Brasil na Guatemala, Vera Cíntia Álvarez, na abertura da primeira edição do Sustainable Mobility: Ethanol Talks Guatemala.

FERTILIZANTES

Uma comitiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento está numa missão para Jordânia, Egito e Marrocos. Liderado pelo ministro Marcos Montes, o grupo irá se reunir com representantes de empresas privadas e de governos desses três países para tratar sobre o fornecimento de fertilizantes e a ampliação de investimentos no Brasil.

DEBATE

A produção nacional de fertilizantes e seus impactos econômicos, ambientais e sociais são tema de reunião de trabalho promovida pelo Ministério Público Federal (MPF). O ministro da Agricultura, Marcos Montes, esteve na abertura do encontro e destacou a potencialidade nacional para a produção de alimentos para o mundo e a importância de reduzir a dependência dos fertilizantes importados.

AUTOCONTROLE

Foi aprovado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, o relatório do deputado federal Pedro Lupion (PP-PR) ao Projeto de Lei, que estabelece a fiscalização agropecuária por autocontrole. Na prática, produtor e indústria se responsabilizam pelo cumprimento das normas determinadas pelo Estado nas atividades agropecuárias, em forma de autorregulação, aos moldes da Declaração de Imposto de Renda.

COMISSÕES

A Frente Parlamentar da Agropecuária recebeu, os presidentes das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, deputado Giacobo (PL-PR) (Agricultura), deputado Covatti Filho (PP-RS) (Meio Ambiente), deputado Arthur Maia (União-BA) (Constituição e Justiça), deputado Pinheirinho (PP-MG) (Seguridade Social e Família) e o deputado Kim Kataguiri (União-SP) (Educação). O propósito é manter um diálogo constante para avançar com os temas relativos ao setor produtivo nas Comissões.

SUIÇA

O coordenador de Inovação do Sistema CNA/Senar, Matheus Ferreira, integrou a delegação brasileira que fez uma visita técnica à Suíça nesta semana para conhecer sistemas produtivos sustentáveis; processos de fabricação artesanais de queijos e centros de inovações tecnológicas. A viagem, que ocorreu do dia 1º a 6 de maio, foi promovida pela Embaixada da Suíça no Brasil e pelo Departamento Federal de Assuntos Estrangeiros Suíço.

CARAVANA

Pesquisadores e analistas da Embrapa começarão no dia 10 de maio a percorrer 48 polos produtivos agropecuários, levando informações e conhecimento a técnicos, cooperativas, associações, sindicatos, consultores e produtores rurais sobre como promover o aumento da eficiência de uso dos fertilizantes e insumos no campo, diminuir custos de produção e estimular a adoção de novas tecnologias e de boas práticas de manejo de solo, água e plantas.

ÍNDIA

Durante a missão do governo brasileiro à Índia, entre os dias 19 e 22 de abril, a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) e a Associação dos Fabricantes dos Automóveis Indianos (SIAM) assinaram memorando de entendimento para construir uma agenda integrada para redução de emissões na matriz de transporte veicular na Índia. A missão, foi liderada pelo ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque.

METANO

O Instituto de Zootecnia, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, é um dos participantes do Fórum Metano na Pecuária – Caminho para a Neutralidade Climática, evento que reuniu os principais especialistas do mundo para discutir os impactos da pecuária na emissão de gases de efeito estufa (GEE). O fórum foi realizado em São Paulo, Capital. (Com informações de assessorias)

EDITOR

O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 64 anos, é paulistano do bairro do Brás. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor agropecuário, e agora tem esta coluna semanal de notícias da agropecuária em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. - Email: mauricio.picazo.galhardo@gmail.com

AGRO CARTOON PICAZO

FACEBOOK.COM/MAURICE.PICAZO